Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Novembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2486

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO - LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 003

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 004/2021 (Processo nº. 904/2021), designada pela Portaria nº. 010/2021/SMS, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguintes as pessoas físicas e jurídicas:

Nº	Protocolo	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	20	Jennifer Gabrielle Sales da Silva	047.048.031-80	Serviço de Auxiliar de Saúde Bucal

MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO	*LUCIENE PEREIRA DOS S. DE O. GOMES*	*LUCAS RORIZ ZESCHAU*
CPF nº. 059.596.631-47	CPF nº. 007.268.291-45	CPF nº. 058.976.241-94
Matrícula 406886	Matrícula 380801	Matrícula 407584

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6D3BC36A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO - LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 001

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 010/2021 (Processo nº. 4531/2021), designada pela Portaria nº. 016/2021/SMS, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguinte pessoa jurídica:

Nº	Protocolo	Nome	CNPJ
1	001	Laboratório de Prótese Dentária Eireli	36.271.505/0001-38

LEONARDO SILVA LIMA	*LUCIENE PEREIRA DOS S. DE O. GOMES*	*ISADORA GOMES NASCIMENTO*
CPF nº. 047.308.781-24	CPF nº. 007.268.291-45	CPF nº. 710.574.061-20
Matrícula 406788	Matrícula 380801	Matrícula 407584

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:77AC4FE5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.15.10/2021

Processo 6570/2021 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIAS. CONTRATADA: **MAGALHÃES DE ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob o número 43.390.138/0001-57. OBJETO: prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e auditoria jurídica especializada, por meio da emissão de despachos, normas, pareceres e orientações técnicas de natureza jurídica-administrativa para a implementação de rotinas, procedimentos e metodologias que permitam às unidades administrativas envolvidas a aplicação correta das legislações e normas que regulamentam as atividades municipais junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DATA DO TERMO: 15/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:FEB485A7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.15.10/2021

Processo 6570/2021 - Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIAS. CONTRATADA: **MIKAELLA DE SOUSA LIMA,** inscrita no CPF nº 054.458.351-54. OBJETO: prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, que serão realizados por meio da emissão de despachos, normas, pareceres e orientações técnicas de natureza jurídica-administrativa para o Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). DATA DO TERMO: 15/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B73650B3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alexânia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n° 06, Centro, Alexânia/GO, ora representada pelo prefeito Allysson Silva Lima, brasileiro, portador do RG n° 4367739 e CPF sob o nº 001.290.491-07, torna público que após constatada a regularidade da instrução do processo nº 7081/2021 através de Pareceres Jurídico e do Controle Interno, aderiu à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 006/2021/FNDE/MEC, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, com sede e foro na Capital da República, com sede no setor Bancário Sul-Quadra 02, Bloco F, cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.378.257/0001-81 referente a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar – ORE1 (4X4) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alexânia-Goiás, junto a empresa vencedora **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 93.785.822/0001-06.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
03	**Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4X4):** Ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil, líquida de no mínimo 1.500kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque de estudantes com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível de piso interno.	2	und	R$ 361.080,00	R$ 722.160,00
Valor Total					**R$ 722.160,00**

Alexânia-GO, 22 de novembro de 2021

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D58AE73F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará retomando a sessão do Pregão Presencial n.º 019/2021 no dia 25/11/2021 às 15h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B231435E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 7753/2021.
CONTRATADA: M & J Comercio de Utilidades para o Lar LTDA (CNPJ nº. 31.822.358/0001-23).
OBJETO:Empresa para fornecimento de materiais para decoração natalina
VALOR TOTAL:R$ 15.389,83 (quinze mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: O Gestor do Poder Executivo de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação,**AUTORIZAeRATIFICA**à contrataçãopor meio de Dispensa de licitação,da empresaM & J Comercio de Utilidades para o Lar LTDA (CNPJ nº. 31.822.358/0001-23), no valor total de15.389,83 (quinze mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos),com fundamento noinciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,22 de novembrode 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B4BF2733

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2021_EDUCAÇÃO

Processo nº 22015857/20201
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de equipamentos fones de ouvido sem fios na cor branca, para a premiação dos alunos que foram classificados na olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **AF SOLUÇÕES EM TI INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 20.875.128/0001-06 NO VALOR DE R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 18 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:99544501

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021_URBANOS

Processo nº 22015458/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção e Reparação Mecanica e reposição de peças MINE PÁ CARREGADEIRA LW180K, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **TIAGO LEAL BARBOSA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 35.408.104/0001-14 NO VALOR DE R$ 2.342,00 (Dois mil e trezentos e quarenta e dois reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de Novembro de 2021.
Segunda publicação

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2BD8E450

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2021_SAUDE

Processo nº 22015458/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra emergencial de peças e manutenção em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, veículo Montana Placa RBT4D02, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **TIAGO LEAL BARBOSA INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 35.408.104/0001-14 NO VALOR DE R$ 2.342,00 (Dois mil e trezentos e quarenta e dois reais)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 08 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3E40340B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2021_M.AMBIENTE

Processo 22016474/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de podas de gramas, retirada de capim, remoção de material orgânico, limpeza de canteiros e outros, para realização do Projeto Virada Ambiental, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 63/2021
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **NELSON SOARES FRANÇA JUNIOR INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 40.537.703/0001-78 NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 22 de novembro de 2021.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B66B609C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 826/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE/GO, O CENTRO DE APOIO AS PESSAS ESPECIAIS – CAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte/GO, o Centro de Apoio as Pessoas Especiais - CAPE.

Art. 2º. A finalidade do Centro de Apoio as Pessoas Especiais - CAPE é promover a autonomia, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o atendimento médico especializado a pessoas com deficiência (PcD) e seus cuidadores e familiares.

§ 1º Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º. A ação será pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados e possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, vivências e experiências.

Art. 4º. Constatada a necessidade, será viabilizado o acesso a serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente".

Art. 5º. Na ocorrência de demanda do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos, será acionado os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

Parágrafo único - Os mecanismos serão conduzidos a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Art. 6º. Os objetivos do Centro de Apoio as Pessoas Especiais - CAPE são:

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, com dependência, além de seus cuidadores e suas famílias;
Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados;
Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
Realizar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
Melhoria da qualidade de vida familiar;
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão por meio de dotações orçamentárias próprias, ou suplementares, caso necessário.

Parágrafo único - As dotações orçamentárias serão advindas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - A presente Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, naquilo que couber.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte – GO, 18 de novembro de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C46076A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 73/2021
Contrato nº 15/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO** como CONTRATANTE e da outra parte a empresa **AMPLA ATENDIMENTOS EIRELI** como CONTRATADA para prestação de serviços de restaurações das pontes do Parque da Biquinha e dos playgrounds das praças e Clube Municipal, instalações de alambrados no Parque da Biquinha, nos playgrounds das Praças e Clube Municipal, conforme Termo de Referência, Memorial Descrito, Cronograma Físico-Financeiro, e demais planilhas orçamentárias – Anexo I do Edital.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a empresa **R & M ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 41.930.340/0001-07, contrato nº 01/2021, representado pelo Sr. **MARCELO MARQUES A. DE SOUZA** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 17 de novembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E78871A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2021 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa empresa contratada para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 64/2021
Contrato nº 16/2021

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO** como CONTRATANTE e da outra parte a empresa **ROSANGELA DA PENHA CORREA CAETANO** como CONTRATADA a empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para serviços de reparos e restaurações de poços de visita, sarjetas, bocas de lobo, redes de esgotamento sanitários, rede de drenagens pluvial e manutenção da infraestrutura urbana no município de Alto Horizonte GO, conforme Cronograma Físico-Financeiro e planilhas orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 037.214.751-86, Assessor Especial de Gabinete, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Infraestrutura para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a empresa ora designada, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 17 de novembro de 2021.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6212B117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Processo nº 22013808/2021
Dispensa de Licitação nº 23/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADA: ELY ROSA TEIXEIRA
CNPJ nº 43.355.251/0001-00

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Marcenaria para atender todos os órgãos e prédios públicos do Município de Alto Horizonte – GO, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:AFC84728

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 169/21

PORTARIA Nº169/21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 16 novembro de 2021, no veículo L-200- Placa PRQ – 2848, a Cidade de São Jose do Rio Preto SP.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e combustível e uma diária normal a quantia de R$ 380,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:52B366CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 598/2021 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 598/2021 – SMS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de novembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:11A8524F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº790676/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8485/2021
EMPENHO: N°79076/2021
FORNECEDOR: GPRINT GOIAS IMPRESSORAS LTDA
CNPJ: 03.248.384/0001-54
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°122/2021.,
OBJETO: Aquisição de uma impressora Kyocera 2040, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$4.058,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2902EBA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº122/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8485/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de uma impressora Kyocera 2040, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **G. PRINT GOIAS IMPRESSORAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 03.248.384/0001-54,** situada na 1ª Avenida s/n, Qd. 01, Lt. 23 – Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 4.058,00** (quatro mil e cinqüenta e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 19 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9095A3C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79079/2021-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°8484/2021
EMPENHO: N°79079/2021
FORNECEDOR: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.765.213/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°120/2021.,
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da impressora Kyocera 2040, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás

VALOR: R$1.438,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:507266AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº120/2021-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8484/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para manutenção da impressora Kyocera 2040, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa A empresa vencedora foi a: **COPYSYSTEMS COPIADORES SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.765.213/0001-77,** situada na 1ª Avenida s/n, Qd. 01, Lt. 23 – Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 1.438,00** (um mil quatrocentos e trinta e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de outubro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AF97DFEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Contratante: **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA (FUNDEB) DE ARAGARÇAS – GO.**
Contratadas: AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN - ZERO KM 2021/2021, COR BRANCA, DEVIDAMENTE ENTREGUE E EMPLACADA NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, A FIM DE ATENDER AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DESTE MUNICÍPIO.**
Valor Total: R$ 467.998,00.
Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:40AD60F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **THAINA VITORIA VILAS BOAS SILVA 07663347161.**
CNPJ: 33.547.974/0001-49.
Valor Total: **3.000,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE HUMANIZAÇÃO DE GESTÃO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, GESTÃO DE TEMPO, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO DE CONFLITOS E COMUNICAÇÃO EFICAZ PARA 40 SERVIDORES.
Vigência: 22/11/2021 à 22/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A1C4F397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 51/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: CENTERLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
CENTRAL - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.**
Valor Total: 280.249,50.
Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B15AD27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**
CNPJ: 26.673.251/0001-20.
Valor Total: **16.500,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE (03) TRÊS LEVANTAMENTOS DE OPINIÃO PÚBLICA QUANTO A AVALIAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL, EM FORMA DE PESQUISA QUANTO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS REALIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃO E SECRETARIAS DA PREFEITURA, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
Vigência: 22/11/2021 à 22/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C1B28002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **O C VISÃO LTDA ME.**
CNPJ: 15.914.409/0001-90.
Valor Total: **1.170,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE CURSO DE ORATÓRIO E COMUNICAÇÃO PARA TRÊS PARTICIPANTES, PARA DESENVOLVER HABILIDADES, TÉCNICAS E FERRAMENTAS QUE APRIMOREM A COMUNICAÇÃO, A PRESENÇA E O TRABALHO EM EQUIPE.
Vigência: 22/11/2021 à 22/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B12087AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 24.952.998/0001-92.
Valor Total: **7.504,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A IMPLATAÇÃO DE INTERNET NA FEIRA DA LUA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 22/11/2021 à 22/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2DB00E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 521/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PLOTEK COMUNICACAO VISUAL LTDA.**
CNPJ: 09.813.441/0001-87.
Valor Total: **4.710,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE ADESIVOS, CRACHÁS E ACM.
Vigência: 22/11/2021 à 22/12/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F2D274E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 035/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Notebook para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Aragoiânia.

DATA DA ABERTURA: 03/12/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 – Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:F0BD1AF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: JEZZRYEL THIAGO BARAUNA MARTINS inscrita no CNPJ nº 29.477.162/0001-05, Rua professor Joaquim Edson, SN, quadra 21, lote 29, CEP 74.594-107, Bairro Residencial Barravento, Goiânia-Go, representado por procuração pelo Sr. SERGIO EURIPEDES MARTINS.

Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993.

Objeto: contratação de apresentação de show artístico da banda "TRIO CAMAROTE PISEIRO" a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2021, referente à realização do "REVEILLON", que se realizará no município de Arenópolis – GO.

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), após apresentação da nota.

Dotação: RECEP.FEST.CIVICAS, E COMEMORATIVAS 22 2201 04 122 2004 339039 (100) 0077

Prazo de vigência: 19/11/2021 até 07/01/2022

Data da assinatura: 19/11/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 19 de novembro de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:9B964C80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 523/2021

Lei n° 523/2021
Buriti Alegre/GO, 22 de Novembro de 2021.

"Autoriza a abertura Crédito Adicional, e das outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43, com seus incisos e § da Lei nº 4.320/64, a abrir crédito adicional (suplementar, excesso arrecadação e superavit financeiro) de até 15% (quinze por cento) do orçamento Geral do Município do exercício de 2021, para cobertura das dotações orçamentárias do orçamento em vigência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22.11.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:09973662

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 524/2021

Lei n° 524/2021
Buriti Alegre/GO, 22 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.

Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º As prioridades e metas para os anos de 2022/2025, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) Diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 6º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º O relatório conterá, no mínimo:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) Do orçamento fiscal e da seguridade social;

b) Do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2º - Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual ou ao que vier a substituí-lo.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - efetuar a alteração de indicadores de programas;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22.11.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:13A97337

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 525/2021

Lei n° 525/2021
Buriti Alegre/GO, 22 de Novembro de 2021.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei que orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2022, no valor global de **R$ 65.651.871,30 (-SESSENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS-),** envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha esta Lei Orçamentária.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais de **R$ 65.651.871,30 (-SESSENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS-)** .

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES VALORES
I - RECEITA DO TESOURO 64.372.768,06

1 - RECEITAS CORRENTES 64.372.768,06
1.1 - Receita Tributária 5.556.062,44
1.2 - Receita de Contribuições 4.161.146,19
1.3 - Receita Patrimonial 388.590,56
1.4 - Receita Agropecuária 12.164,02
1.5 - Receita Serviços 318.440,56
1.6 - Transferência Correntes 53.222.116,68
1.9 - Outras Receitas Correntes 714.247,61
2 - RECEITAS DE CAPITAL 1.847.647,63
2.1 - Alienações de Bens 109.750,00
2.2 – Transferências de Capital 1.737.897,63

3 – RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA 3.826.377,82
3.1 - RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS 3.826.377,82

II - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEF (-4.394.922,21)

Art. 4º - As despesas, no mesmo valor da receita são fixadas em R$ 65.651.871,30 (-SESSENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS-) assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 65.651.871,30 (-SESSENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS-)*;*

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

- PODER EXECUTIVO ---------- 33.178.215,49
0301 - GABINETE DO PREFEITO---------- 1.373.962,70
0302 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO----- 4.820.438,75
0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS---------- 2.667.486,65
0307 – SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. E DESPORTO---------- 7.081.002,37
0308 – SECRETARIA DE TURISMO---------- 745.805,43
0310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE---------- 246.925,20
0312 – SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO---------- 241.818,51
0313 – SECRETARIA MUN. DO DESENVOLV. RURAL E OBRAS----- 6.907.577,45
0314 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO---------- 135.043,84
0316 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URB. TRABALHO---------- 7.772.573,46
0317 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARREC. E TRIBUTOS---------- 658.702,99
0399 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA---------- 526.878,14

- PODER LEGISLATIVO---------- --2.000.000,00
01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE ---------- 2.000.000,00

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA---------- 30.473.655,81
04.01 – FUNDO GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DO FUNDEB---------- 5.265.437,50
05.01 - FUNDO MUN. PREV. BURITI ALEGRE - BURITIPREV---------- 7.181.500,00
05.99 – RESERVA TÉCNICA DO RPPS---------- 34.361,62
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE---------- 13.072.032,48
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- 4.865.345,62
08.01 - FUNDO MUNICIPAL I. CRIANÇA E ADOLESCENTE---------- 54.978,59

TOTAL GERAL---------- 65.651.871,30

II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES---------- 43.332.331,79
DESPESAS DE CAPITAL---------- 19.682.599,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA---------- 526.878,14
RESERVA RPPS ---------- 34.361,62
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA---------- 2.075.699,85

III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES
01 - LEGISLATIVA---------- 2.000.000,00
02 - JUDICIÁRIA---------- 210.951,06
04 - ADMINISTRAÇÃO---------- 7.119.688,59
06 - SEGURANÇA PÚBLICA---------- 540.003,33
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- 4.920.324,21
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL---------- 7.926.001,72
10 - SAÚDE---------- 13.072.032,48
12 - EDUCAÇÃO---------- 11.388.790,77
13 - CULTURA---------- 248.834,60
15 - URBANISMO---------- 11.953.512,92
17 - SANEAMENTO---------- 661.207,18
18 - GESTÃO AMBIENTAL-------- 246.925,20
20 - AGRICULTURA---------- 1.455.928,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS ---------- 745.805,43
26 - TRANSPORTE---------- 609.502,81
27 - DESPORTO E LAZER ---------- 708.814,50
28 – ENCARGOS ESPECIAIS---------- 1.282.308,74
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA---------- 561.239,76

TOTAL ---------- 65.651.871,30

Parágrafo único - Integra o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício, abrir, créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento), utilizando como recurso anulação de dotações do próprio orçamento, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43, da lei 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar por provável excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício e também por superávit Financeiro, demonstrado no anexo "14", do exercício anterior, até o limite registrado pelo setor contábil do Município, nos termos dos artigos 41, 42 e 43, inciso I e II, § 3º e 4º da lei 4.320/64. Os relatórios de demonstração de superávit financeira e excesso deverão juntados aos decretos de abertura de créditos suplementar.

Parágrafo Único – A autorização constante do caput deste artigo esta consubstanciada no art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite definido pelas Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 11º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 12º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente

repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra - orçamentária.

Art. 13º - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22.11.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:3821B435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2021

DECRETO Nº 150/2021
Buriti Alegre, 22 de Novembro de 2021.

"Prorroga a vigência da nomeação da conselheira tutelar suplente".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 338, de 02 de Julho de 2015, que "dispõe sobre a política municipal de direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", e suas alterações trazidas pela Lei 428 de 08 de Abril de 2019, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto nº 005/2021, que homologou os membros suplentes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre;

Considerando o Ofício nº 111/2021, que solicita a prorrogação da nomeação da conselheira tutelar suplente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a nomeação da Conselheira Suplente **ELÍZIA BORGES DE ASSIS RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 556.556.961-34, até o dia 03/01/2022, em substituição aos conselheiros titulares em férias e em atestado médico.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (22.11.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:8B0B8E8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2021

DECRETO Nº 151/2021
Buriti Alegre, 22 de Novembro de 2021.

"Coloca servidor a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 519 de 15 de Outubro de 2021, que autoriza a cessão mútua de servidores públicos municipais entre órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, com, ou sem ônus para o Município e dá outras providências;

Considerando o Termo de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Município de Buriti Alegre;

DECRETA:

Art. 1º - Coloca à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a servidora efetiva **FLAVIANA OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF nº 000.786.041-25, pelo prazo de 60 (sessenta) meses ou enquanto houver interesse das partes, com ônus ao requisitante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:4C176B91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2021

DECRETO Nº 152/2021
Buriti Alegre, 22 de Novembro de 2021.

"Coloca servidor a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 519 de 15 de Outubro de 2021, que autoriza a cessão mútua de servidores públicos municipais entre órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, com, ou sem ônus para o Município e dá outras providências;

Considerando o Termo de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Município de Buriti Alegre;

DECRETA:

Art. 1º - Coloca à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a servidora efetiva **DANIELA DIAS MACÊDO**, inscrita no CPF nº 921.043.041-72, pelo prazo de 60 (sessenta) meses ou enquanto houver interesse das partes, com ônus ao requisitante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:A066C4FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2021

DECRETO Nº 148/2021
Buriti Alegre, 16 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
ALTAIR DE SOUZA OLIVEIRA	Assessor	050.352.176 - 04

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:EAA72448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02374

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02374/2021
PROCESSO: N° 4803/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 980,65
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:10B7EF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02363/2021
PROCESSO: N° 4781/2021
CONTRATADA: ROBERTO ALVES MARTINS 46377034172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 9.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:17297C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02391

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02391/2021
PROCESSO: N° 4781/2021
CONTRATADA: ROBERTO ALVES MARTINS 46377034172.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 20.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B0FD26FF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02378

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02378/2021
PROCESSO: N° 4923/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 7.806,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:794CB36F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02377

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02377/2021
PROCESSO: N° 4922/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 3.568,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D21B7927

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02376

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02376/2021
PROCESSO: N° 4921/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.184,56
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EFB0AD7F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02375

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02375/2021
PROCESSO: N° 4920/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 2.811,18
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DC407E99

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02383

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02383/2021
PROCESSO: N° 4926/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 240,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5CBF0AF7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02382

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02382/2021
PROCESSO: N° 4925/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 120,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64AD0C17

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02385

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02385/2021
PROCESSO: N° 4506/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 1.099,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67384E71

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02384

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02384/2021
PROCESSO: N° 4505/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 2.198,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:219B6D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02364

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02364/2021
PROCESSO: N° 4837/2021
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2021, ARP 010/2021.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 7.580,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C4C32DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02237

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02237/2021
PROCESSO: N° 3407/2021
CONTRATADA: E.G. COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 5.582,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:76FA6E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02381/2021
PROCESSO: N° 4746/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 240,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F02A42FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02379

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02379/2021
PROCESSO: N° 4743/2021
CONTRATADA: BAÃO SALGADO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 240,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:29DD5FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02372/2021
PROCESSO: N° 4623/2021
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 2.960,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD877CD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021, torna público retificação de data do **PREGÃO PRESENCIAL**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
040/2021	Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de bens permanentes e material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, deste Município para o período de 12 meses	**2292/2021**	**29/11/2021 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 22 dias do mês de novembro de 2021.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:A6157613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021**, tipo menor preço por item, objetivando **"EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA/GO."** Conforme as especificações

contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **03 de dezembro de 2021, às 07h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 22 de novembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:11B26DA9

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 405/2021, de 06.07.2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2021**, tipo menor preço por item, objetivando **"LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS."** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **06 de dezembro de 2021, às 07h30min**, no prédio da prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, Cachoeira Dourada - GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 22 de novembro de 2021.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:29ECF01C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Pregão Presencial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, no interesse do Legislativo Municipal, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA O PLENÁRIO**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões de sua sede, no dia **06/12/2021** às **08:30 h** (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Câmara Municipal.

CAMPO ALEGRE DE GOIAS-GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021.

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:18964D03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.º 43 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária ao Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Regimento Interno da Casa e Considerando a necessidade de deslocamento do Vereador em epigrafe a Cidade de Goiânia onde estará visitando órgãos fiscalizadores na busca de informações para execução de suas funções e participando e reuniões para a busca de recursos para o nosso município **RESOLVE:**
Art. 1º Conceder diárias ao Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS em viagem a Capital Federal e a Capital do Estado com a finalidade de reuniões com as Deputadas FLAVIA DE MORAES em Brasília –DF e LÊDA BORGES em Goiânia no intuito de buscar recursos para o município , repostas das emendas e solucionar demandas da comunidade campo-belense.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, Totalizando R$ 500,00 (Quinhentos Reais), autorizando o Departamento Financeiro a realizar o pagamento das diárias supracitadas ao Vereador acima especificado
Art. 3º - A viagem terá seu início dia 22/11/2021 com a saída prevista até as 23h00min e retorno dia 25/11/21 ás 22h00min..

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 19 de novembro de 2021

RAFAEL MIRANDA SANTOS

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:55369B11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021 NÚMERO DE DISPENDA Nº 144/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 24/11/2021 ao dia 26/11/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria em serviços turísticos, compreendendo a elaboração de diagnóstico e banco de imagens para atrativos urbanos e rurais, levantamento da oferta técnica da cidade, pesquisa/sondagem de opinião da população acerca do turismo, com o objetivo de tornar o município elegível para fazer parte do mapa nacional do turismo. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e

trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 22 de novembro de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:875C57D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 06 de dezembro de 2021 às 10:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2021, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR (AR-CONDICIONADO) E MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N. 709 e contrapartida,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 19 de novembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:8600A1E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutentação preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota diversas Secretarias e Fundos do Municipio de Goianira.
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENÉFICIOS LTDA
VALOR: R$ 2.276.118,66 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.06.181.0699.2.012.3.3.90.39.00 - MANUT. DO TRANSPORTE EM GERAL.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4250B948

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 01, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DO TERMINO DA OBRA DA UBS SETOR SERRA DOURADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 01, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DO TERMINO DA OBRA DA UBS SETOR SERRA DOURADA CONF. DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS E PROJETOS EM ANEXO CONTRATO 346/2021 TOMADA DE PREÇO 006/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA

OBJETO: Termino da obra da UBS Setor Serra Dourada conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Serviços e Projetos em anexo

VALOR ADITADO: ADITAR VALOR TOTAL R$ 26.601,03 (Vinte seis mil seiscentos e um reais e três centavos)

Goiatuba Goiás 08 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:988B4CE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Prestação de Serviço Médico Hospitalar Conforme Processo nº 2021025742 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação da Empresa para**: Prestação de Serviço Médico Hospitalar** do Fundo Municipal de Saúde**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE ITUMBIARA LTDA **CNPJ: 02.849.669/0001-88** Vencedora do menor preço no valor de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) **Contratação Empresas para Prestação de Serviço Médico Hospitalar** do Fundo Municipal de Saúde discriminado no termo de referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIAL
04-0401-10-122-0052-2501-33.90.9 0

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Dois Dias** do Mês de Novembro do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:5C1319AF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE VALOR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (CONCLUSÃO DA ÁREA DE ASSEPSIA DE MATERIAIS E LAVA JATO DE VIATURAS DE RESGATE DA 16ª COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001

CONTRATANTE: A 16ª COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.571.776/0001-00, com sede na Rua Araguaia, nº 230, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: ALMEIDA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 41.505.814/0001-65, estabelecida na Rua Amapá, nº 230, centro, GOIATUBA/GO, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Rosa de Almeida Junior brasileiro, portador da CI/RG nº 5994698 SSP/GO, e CPF nº 048.300.341-73, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº: 230, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.
OBJETO: Conclusão da área de assepsia de materiais e lava jato de viaturas de resgate da 16ª COMPANHIA BOMBEIRO MILITAR do Município de Goiatuba/GO, de acordo Termo de Referência da Ata de Tomada de Preço nº 001/2021.

Diante do exposto o valor do Contrato nº 001/2021 com o 1º (primeiro) termo aditivo será de 168.035,56 (cento e sessenta e oito mil e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha anexa aos autos nº 2021016419.

Goiatuba - GO, 22 de novembro de 2021.

WANDERLY ALVES SOARES
Gestor FEMBOM
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:82FB4572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE APOSTILAMENTOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO Nº 477/2021 AO CONTRATO Nº 217/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO CONTRATADA: **SIMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida T9, nº 2025, Quadra 552 Lote 15, Sala 02, Setor Jardim America, na cidade de Goiânia, Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 22.915.63/0001-62**, neste ato representado pelo proprietário o Sr. **ISIDRO MENDES ROCHA JUNIOR**, engenheiro civil, inscrito no CREA 7676/D-GO, portador do CPF sob nº 553.672.915-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento. **DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Reajuste dos valores inicialmente contratado, para efeitos de conclusão dos serviços**. VALOR DO TERMO: R**$ 32.057,57 (trinta e dois mil cinqüenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DO TERMO:** 11/11/2021. **DATA ASSINATURA:** 17/11/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO Nº 478/2021 AO CONTRATO Nº 270/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO CONTRATADA: **SIMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida T9, nº 2025, Quadra 552 Lote 15, Sala 02, Setor Jardim America, na cidade de Goiânia, Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 22.915.63/0001-62**, neste ato representado pelo proprietário o Sr. **ISIDRO MENDES ROCHA JUNIOR**, engenheiro civil, inscrito no CREA 7676/D-GO, portador do CPF sob nº 553.672.915-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento. **DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Reajuste dos valores inicialmente contratado, para efeitos de conclusão dos serviços**. VALOR DO TERMO: R**$ 103.168,87 (cento e três mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 005/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DO TERMO:** 11/11/2021. **DATA ASSINATURA:** 17/11/2021.

Indiara – Goiás, 22 de Novembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:48E0043C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS
RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2021

A Câmara Municipal de Ipiranga de Goiás/GO, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO,** com execução sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, sofreu alterações na Planilha Orçamentária e Cronograma físico financeiro.** Em razão das alterações realizadas, fica **REABERTA** a licitação, designando-se a sessão pública da Tomada de Preços para o dia **08 de dezembro de 2021 às 09h00min**,

sendo ratificadas as demais disposições contidas em edital. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site https://camaradeipirangadegoias.go.gov.br/.

Ipiranga de Goiás, 22 de novembro de 2021

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:97C0EDBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 11500/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 39/2021
Às 08h30min do dia 27 de outubro de 2021 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 39/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo .: Não apareceu nenhum interessado no certame..
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:003E3E95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **08:00 horas** do dia **14/12/2021**, com objetivo de **"Contratação de empresa para a reforma do Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa do Município de Iporá-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá-Go, 22 de novembro de 2021.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:36AE34E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1255/2021

PORTARIA 1255/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 17 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ACFD457F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1256/2021

PORTARIA 1256/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 18 de novembro de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B410192F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1257/2021

PORTARIA Nº. 1257/2021 LAGOA SANTA GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de buscar materiais referentes ao evento de entrega dos Kits Gestantes, **no dia 12 de novembro de 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Alimentação: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35F0B01F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1258/2021

PORTARIA Nº. 1258/2021 LAGOA SANTA GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias a servidora **CLAUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** a fim de comprar materiais referentes ao evento de entrega dos Kits Gestantes, **no dia 12 de novembro de 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1195 de 14 de setembro** de **2021:**
1.1.1 Alimentação: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (22) vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E70CA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FERNANDA ELAINE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **FERNANDA ELAINE ANSELMO DE JESUS**, brasileira, casada, portador(a) da CI RG nº 001439210 SSP/MS, e do CPF nº 013.955.221-97, residente e domiciliado na Rua Ana Candida da Silva, QD 61 LT 03, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não ter funcionários efetivos suficientes para o respectivo encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para a Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **01** dias do mês de **julho** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43468A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FERNANDA ELAINE

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
FERNANDA ELAINE ANSELMO DE JESUS CPF nº 013.955.221-97	FMS N°: 100/2021	R$ 7.920,00

Vigência do Contrato: 01/07/2021 até 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/07/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Fernanda Elaine Anselmo de Jesus – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B61B059F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LUCIANA LEMES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **LUCIANA LEMES MARQUES**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 001.592.747 SEJSP/MS, e do CPF nº 017.377.601-93, residente e domiciliada na Rua Rita Gonçalves de Morais, QD 50 LT 15, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir profissionais suficientes para a execução dos serviços;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*
***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **julho** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5E4E80C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO LUCIANA LEMES

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
LUCIANA LEMES MARQUES CPF: 017.377.601-93	FMS N°: 091/2021	R$ 7.920,00

Vigência do Contrato: 02/07/2021 a 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 02/07/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Luciana Lemes Marques – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC60B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO MARLON RODRIGO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** o Sr. **MARLON RODRIGO LEMES MACHADO**, brasileiro, técnico em enfermagem, COREN-GO 001.138.007, inscrito no CPF sob o nº 015.196.391-63, RG: 5440789 PCI-GO, residente e domiciliado na Rua Ernestino Ferreira Matos, n 524, QD 19 LT 12, Jd Planalto, Município de Itajá, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **julho** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6532CC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MARLON RODRIGO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARLON RODRIGO LEMES MACHADO CPF: 015.196.391-63	FMS N°: 092/2021	R$ 11.032,00

Vigência do Contrato: 16/07/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 16/07/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. MARLON RODRIGO LEMES MACHADO – Credenciado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EA19E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELENICE PEREIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. **ELENICE PEREIRA GUIMARÃES**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 001.071.239 SEJUSP/MS, e do CPF nº 009.682.311-95, residente e domiciliado na Rua Dona Eva, QD 14 LT 12, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos 30 dias do mês de **julho** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FBBDDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ELENICE PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, CNPJ sob nº 11.390.064/0001-62.
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELENICE PEREIRA GUIMARÃES CPF nº 009.682.311-95	FMS N°: 098/2021	R$ 11.500,00

Vigência do Contrato: 01/08/2021 até 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/08/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Elenice Rodrigues Guimarães – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE8A0B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELIO FLAVIO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sr. **ELIO FLÁVIO DE SOUZA**, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 001.212.013 SSP/MS, e do CPF nº 891.881.011-34, residente e domiciliado Rua Lua Cheia, QD 62 LT 10, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **MOTORISTA**, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **30** dias do mês de **julho** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7B3439F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ELIO FLAVIO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELIO FLÁVIO DE SOUZA CPF nº: 891.881.011-34	FMS N°: 095/2021	R$ 12.500,00

Vigência do Contrato: 01/08/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/08/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Elio Flávio de Souza – CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9841BAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO GILMAR JESUS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. **GILMAR JESUS DE ARAÚJO**, Portado do RG nº 4234339 SSP/GO inscrito no CPF sob o nº 941.153.381-72, com sede na Rua Hidelbrando G Strongren, Q 24, Lt 09, s/n, Centro, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **MOTORISTA**, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.*
.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **julho** do ano de **2021.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CBE3BE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO GILMAR JESUS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
GILMAR JESUS DE ARAUJO CPF nº:941.153.381-72	FMS N°: 096/2021	R$ 12.500,00

Vigência do Contrato: 01/08/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/08/2021
Assinaturas: LUCIANO DA SILVA BORGES – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. GILMAR JESUS DE ARAUJO– CONTRATADO.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52A1FE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ROSELI CAVALARI

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **ROSELI CAVALARI DA SILVA LTDA**, CNPJ: 17.872.479/0001-59, com sede na Rua Francisco José da Silva, Quadra 53, Lote 5, Bairro Pousada das Nascentes Lagoa Santa, Goiás, neste ato representado pela Sra. **ROSELI CAVALARI DA SILVA,** brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 109.507.768-66, é uma empresa prestadora serviços de fisioterapia;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – na área de saúde, considerando o previsto no Edital de Credenciamento n.º 001/2021, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento;
e) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:
I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**,* aos **30** dias do mês de **julho** do ano de **2021**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3282E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ROSELI CAVALARI

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
ROSELI CAVALARI DA SILVA LTDA CPF: 17.872.479/0001-59	FMS N°: 094/2021	R$ 12.500,00

Vigência do Contrato: 01/08/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 01/08/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Roseli Cavalari da Silva LTDA – Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94A0E188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO WALQUIRIA APARECIDA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. **WALQUIRIA APARECIDA PAULINO DA SILVA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 001425065 SSP/MS, e do CPF nº 011.511.701-60, residente e domiciliada na Rua Acacia, QD 18 LT 15, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***AUXILIAR DE EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA****, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B54A5C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELOHIN CENTRO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições, no interesse da administração e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o disposto no seu artigo 75.

CONSIDERANDO QUE:
a) **–** A empresa **ELOHIN CENTRO DE REABILITAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.725.655/0001-62, com sede na Rua Vicinal 3, s/n, QD: M38 LT: 38D, Chácaras Vargem Bonita II, Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular **ALLECK DE FREITAS LEMES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 708.647.061-97, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de Reabilitação;
b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de reabilitação, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
d) – existe a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

I - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de reabilitação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*,* aos **24** dias do mês de **setembro** do ano de **2021.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2AFACC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ELOHIN CENTRO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, cujo CNPJ: 11.390.064/0001-62
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa ELOHIN CENTRO DE REABILITAÇÃO CNPJ sob o nº 39.725.655/0001-62	FMS N°: 101/2021	R$ 6.000,00

Vigência do Contrato: 24/09/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura do contrato: 24/09/2021
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Alleck de Freitas Lemes – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:507F53E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JOSUE DA COSTA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ***JOSUE DA COSTA QUINTANILIA****, brasileiro, casado, portador(a) da CI RG nº 2218260 SSP/GO, e do CPF nº 575.217.511-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Jose da Silva, QD 55 LT 05, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***MOTORISTA****, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:35932A2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021

VALOR: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4944/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) DIVINO JACINTO DUTRA E CIA LTDA-ME (CNPJ sob nº 18.904.191/0001-81).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de prestação de serviços de transporte de uma PÁ CARREGADEIRA, da cidade de Goiânia-GO a Montes Claros de Goiás a ser realizado no dia 11/11/2021, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
VIGÊNCIA:11/11/2021 a 30/11/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 11/11/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EEB13458

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240-21 PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Leis 11.947/2009 C/C 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**240/2021.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA GO -COMPAG,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°.**25.302.937/0001-06**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
Valor Global:	**R$ 98.893,92**
Prazo de vigência	**Até 31/12/2021**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **21.2101.12.361.0403.2104.339030.07** **21.2101.12.365.0403.2097.339030.07** **21.2101.12.365.0403.2098.339030.07** **21.2101.12.366.0403.2099.339030.07** **21.2101.12.367.0403.2101.339030.07**
Data da assinatura:	**09/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art. 61 da lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3ECD7B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 643/2021

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 643, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de higiene e proteção contra covid-19**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **25/11/2021** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 22/11/2021.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:18791741

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/21 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Leis 10.520/02 C/C 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**247/2021.**
Contratante:	**PREFEITURA DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GOMES GUINDASTES LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°.**37.976.000/0001-31**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO ISOLADO.**
Valor Global:	**R$ 160.000,00**
Prazo de vigência	**Até 31/12/2021**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **10.1012.15.452.1322.2030.449052.52**
Data da assinatura:	**17/11/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art. 61 da lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:763DFEFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 478, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER a todos Munícipes** que a Câmara de Vereadores **APROVOU o seguinte AUTOGRAFO DE LEI** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Montividiu do Norte, autorizado a firmar parceria com empresa vencedora do certame objeto do Pregão 002/2021, Contrato de Repasse n.º 884413/2019, Operação 1065427-96, consubstanciado no fornecimento dos serviços de Caminhão Caçamba, Pipa, Trator, grade, tanque, Patrola, Pá Carregadeira e Patrola, empregados na execução das obras de pavimentação e recapeamento das ruas e avenidas do município.

Art. 2º - A parceria instituída por artigo anterior, limita-se ao fornecimento dos maquinários lá mencionados, até finalização das obras sem ônus para a empresa vencedora do certame.

Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:6B8F2A1D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"DEFINE OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA COMO DE PEQUENO VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER a todos Munícipes** que a Câmara de Vereadores **APROVOU o seguinte AUTOGRAFO DE LEI** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como de "Pequeno Valor", para os fins previstos no §3º do art. 100 da Constituição Federal, e Art. 87 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos ou obrigações da Administração Direta e Indireta do Município de Montividiu do Norte, oriundos de sentenças judiciais transitadas em julgado, o valor igual ou inferior ao maior benefício do regime geral de previdência social.
§ 1º - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago;

§ 2º - Se o valor da execução ultrapassar o limite estabelecido no caput, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultado à parte exeqüente, a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma lá prevista.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:3B3AAEEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº682/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de transporte escolar rural adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de novembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D8740D3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº684/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de carimbos e banners adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de novembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DDE0690D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº683/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de suporte técnico adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-

Goiás, 22 de novembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2ED297D0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº685/2021

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças destinados a manutenção kombi adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de novembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0AE95270

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº686/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/11/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando suporte dos computadores do telecentro adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 22 de novembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E3436D5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a locação de imóvel adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:27519CFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL 32/2021

Pregão Presencial 32/2021

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021, às 14h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE QUADRO DE VIDRO TEMPERADO INSTALADO NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C2754C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PREGAO PRESENCIAL 33/2021

Pregão Presencial 33/2021

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2021, às 15h45min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA INCONTINENCIA URINARIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0DCA091F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 OBJETO: 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) - 16/09/2021 A 16/03/2021, VISANDO A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO NO POLO INDUSTRIAL DE NERÓPOLIS-GO. VALOR: R$ 3.065,000,00 (TRÊS MILHÕES, SESSENTA E CINCO MIL REAIS). CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 15.984.883/0001-99.

NERÓPOLIS, 22/11/2021.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Diretor Presidente -CODENE

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:678E9B93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE CIRURGIA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 12.390,00 (DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
22 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:23819462

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 000010/2021 DO CONTRATO 003/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: AUTO POSTO MALAQUIAS LTDA-ME CNPJ. 06.274.140/0001-34. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A READEQUAÇÃO DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTRO DE ÓLEO E AR PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **VALOR ADITIVADO:** ITEM 01 – GASOLINA COMUM R$ 7,23. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA E –- AUTO POSTO MALAQUIAS LTDA – RENNY JANUELE FERNANDES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:0176F259

FMAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 04/2020-FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIARIA **Nº 04/2020**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **866/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020 E PARECER JURÍDICO N. 233/2020.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; E, DE/DO OUTRO LADO, A SRA. **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 04 (QUATRO) MESES DO PERÍODO DO CONTRATO FMAS N. 04/2020, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 1236/2021 E PARECER JURÍDICO N. 758/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA" E DO "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES**, COMPREENDIDO ENTRE 11/11/2021 A 10/03/2022, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADORA, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 1.477,44 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),** PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO EM **R$ 5.909,76 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **ALESSANDRA MENDES DA COSTA OLIVEIRA SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:89D6C538

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 43/2021
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3254/2021, PREGÃO PRESENCIAL 69/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO É DE CASA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.228.3.3.90.30;**
35.13.08.244.2025.2.229.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.808,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E, A EMPRESA **SUPERMERCADO É DE CASA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2C593891

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 44/2021
FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3254/2021, PREGÃO PRESENCIAL 69/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL***; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.228.3.3.90.30;**
35.13.08.244.2025.2.229.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.899,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

SIGNÁTARIOS: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:42B9398C

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 45/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 45/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3254/2021, PREGÃO PRESENCIAL 69/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.228.3.3.90.30; 35.13.08.244.2025.2.229.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.368,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:80328F8A

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 42/2021 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3253/2021, PREGÃO PRESENCIAL 70/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS FAMÍLIAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.229.3.3.90.30; 35.13.08.244.2025.2.228.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 52.592,50 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9E51AC97

FMS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 79/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2353/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2018; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A **ELVIS LAPOT DA COSTA - ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;**CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO FMS N. 79/2018, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SMS N. 1624/2021 E PARECER JURÍDICO N. 748/2021, OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "DO PREÇO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO;** PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE ***R$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS)***, SENDO ***R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)*** *PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*, ESTE FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL DE ACORDO COM O EDITAL E PROPOSTA DA CONTRATADA.**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVO, ESTA ÚLTIMA COMPREENDIDA ENTRE 13/11/2021 A 12/11/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO PODERÁ SER REAJUSTADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (LEI N. 8.666/93).**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS),** SENDO ***R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)*** *PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*, PERFAZENDO-SE O **VALOR MENSAL DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **ELVIS LAPOT DA COSTA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ED1C29FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº256/2021, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES

PORTARIA N°256/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8676	VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES	03/01/2022 A 12/01/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de novembro do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:EFF68DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 018/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEROLÂNDIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
PORTARIA N O 018/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estrutura o Centro de Operações de Emergência em Saúde- COE- Perolândia-Covid-19.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto no 024, de 01 de fevereiro de 2019, e:
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria no 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal no 13.979/2020;
Considerando as determinações expressas nos Decretos no 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de Goiás;
Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás, em especial na região do sudoeste goiano e a necessidade de mitigar a disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
Considerando o Decreto no 46 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Perolândia e determina medidas preventivas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), dentre as quais a instalação do Centro de Operações de Emergência em Saúde COE-Perolândia-Covid-19, coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública, definindo-o como um "órgão técnico com competência para modificar/alterar/incluir/definir medidas que, justificadamente, entender necessárias para o enfrentamento da proliferação de contaminações pelo COVID-19, de acordo com a evolução do cenário local e regional";
Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia para o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
RESOLVE:
Art. 1 0. Estruturar e regulamentar o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Perolândia-Covid-19), instalado pelo Decreto no 46, de 17 de março de 2020, para a tomada de medidas preventivas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).
Art. 20 . Compete ao Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-Perolândia-Covid)
I- planejar, organizar, coordenar, definir, incluir, alterar elou modificação as medidas que, justificadamente, forem consideradas necessárias para o enfrentamento da proliferação de contaminações pelo COVID-19, de acordo com a evolução do cenário local e regional;
II- elaborar o Plano Municipal de Contingência e Operações para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - PMCO, contemplando a preparação dos serviços de vigilância e assistência à saúde para a detecção, monitoramento e resposta oportuna em situações que diferem do contexto epidemiológico local e enfrentamento na ocorrência de casos confirmados de doença por Coronavirus 2019 (COVID-19).
III- emitir notas técnicas, recomendações e relatórios sobre as ações decorrentes de sua competência, bem como divulgar à população as informações e determinações correlatas;
Art. 30 O Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-Perolândia-Covid-19), coordenado pela Secretária Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:
VANESSA LIMA DIAS;
DAYANE COSTA VIEIRA;
ELIVÂNIA SILVA DE JESUS FERREIRA;
GRAZIELY VASCONCELOS TASINAFFO;
MÔNICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA;
CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA;
JÚLIA RIBEIRO VILELA;
Art. 40. As determinações desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (05/11/2021).

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F185095E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL LICITAÇÃO ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CMS

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

Art. 1º O presente EDITAL tem o objetivo de convocar e regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato

no Conselho Municipal de Saúde, no período de 2022 a 2023, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 279/2011 e do Regimento Eleitoral, devidamente aprovado pelo CMS.

Art. 2º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
50% para as organizações representativas do segmento de usuários – oito (08) vagas;
25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde – quatro (04) vagas;
25% de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado – quatro (04) vagas.
§ 1º A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos do Regimento Eleitoral;
§ 2º As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão eleger representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Perolândia no dia de 02/12/2021
§ 3º Os representantes eleitos pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, preferencialmente, deverão residir no município de Perolândia-Go.
§ 4º Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal, no ato da eleição deverá apresentar Certidão Negativa de Débito e Criminal Federal e Estadual e não ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 1992.
§ 5º É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 25% de suas entidades representativas.
Art. 3º As organizações representativas dos segmentos de **usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços** que pleitearem vaga no Conselho Municipal de Saúde de Perolândia deverão apresentar, formalmente, por meio de ofício à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:
Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
Ata ou documento comprobatório de eleição e/ou escolha do atual representante legal do órgão ou entidade;
Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade;
Comprovante de atuação de da entidade ou órgão, no mínimo, 2 (dois) anos, no município;
Fichas das Inscrições dos representantes, devidamente, preenchidas;
Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal) e criminal (Federal e Estadual).
Art. 4° Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.
§ 1º O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 25/11/2021 a 29/11/2021, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua José Alves Vilela, s/n°, Bairro Centro, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.
§ 2º No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição;
§ 3º As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;
§ 4º A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;
§ 5º Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;
§ 6º A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site: perolandia.go.gov.br e afixada no *placar* Oficial do Município;
§ 7º São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, que sejam dirigentes de quaisquer organizações prestadoras de serviços de saúde vinculadas ao SUS ou que ocupem cargo ou função de confiança em quaisquer governos;
§ 8º A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde e no placard oficial do Município para possíveis recursos, no dia 30/11/2021.
Art. 5º O prazo para impetrar recursos é de 24 horas após a publicação da eleição e deverá ser apresentado junto a Comissão de Eleição para o Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua José Alves Vilela s/n Bairro Centro.
§ 1º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 17h do dia 03/12/2021.
§ 2º A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no site perolandia.go.gov.br e no *Placar* Oficial do Município até o dia 06/12/2021.
Art. 6º A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho Municipal de Perolândia será realizada no dia 02/12/2021 das 13h às 17 h no Plenário da Câmara Municipal de Perolândia.
Art. 7º Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada que concorreu no pleito eletivo e não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente, no Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a Comissão Eleitoral escolherá, sequencialmente, a que obteve tiver maior número de votos, caso contata-se empate, a que tenha maior tempo de existência, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município.
Art. 8º Em caso de empate, o critério para a proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no Município.
Art. 9º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto da Prefeita**.**
Parágrafo Único. A posse ocorrerá dia 06/01/2022.
Art. 10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:D979CBAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRENCIA Nº 01/2021

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRENCIA Nº 01/2021

O Município de Porangatu- GO, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída pelo Decreto nº 421/2021, de 22 de abril de 2021, torna pública aos interessados na **Concorrência Nº 01/2021,** que após superada a fase de Recursos, a abertura dos envelopes contendo a propostas de preços das licitantes habilitadas na CONCORRENCIA em epigrafe, que tem por objeto a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **Contratação de Empresa para execução, na forma de prestação de serviço, da limpeza urbana NA COLETA E REMOÇÃO DE RSU, COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS, no Município de Porangatu, estado de Goiás,** constante no processo administrativo nº 13372/2021. Ocorrerá no dia **26 DE NOVEMBRO DE 2021 AS 08H00MIN,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porangatu- GO, sito a Rua Goiás nº 33, Centro, nesta. Maiores Informações (62)3362-5016.

Porangatu, 22 de NOVEMBRO de 2021.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:3EF9DC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AOS ITENS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021- ARP 08

ERRATA DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AOS ITENS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021- ARP 08

CONSIDERANDO, o erro material referente ao CNPJ da empresa constante no aviso Diário Municipal de Goiás Goiás em 29/10/2021, página 45; referente ao primeiro realinhamento de preços.
Onde se lê: CNPJ:35.623.510/0001-08
Leia -se: 32.047.492/0001-67

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:77DC16B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021-SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu - Goiás, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 033/2021, Tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação 18769, constante no processo administrativo 36406/2021, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes no Edital de Licitação e seus Anexos. A Sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, localizada na Rua Goiás, n°33, Bairro Centro, com Data e Horário previsto para Início em **07 de dezembro de 2021 às 08h00min** (Horário de Brasília). O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n° (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: http://porangatu.go.gov.br/ .

Porangatu, 22 de novembro de 2021.

HELCILENE MARQUES PEREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:2411C8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021-SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu - Goiás, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 034/2021, Tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Hospital Municipal de Porangatu, conforme solicitação 18715, constante no processo administrativo 36085/2021, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes no Edital de Licitação e seus Anexos. A Sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, localizada na Rua Goiás, n°33, Bairro Centro, com Data e Horário previsto para Início em **08 de dezembro de 2021 às 08h00min** (Horário de Brasília). O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n° (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: http://porangatu.go.gov.br/ .

Porangatu, 22 de novembro de 2021.

HELCILENE MARQUES PEREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8E03FB9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0041 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília/DF no dia 19/11/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir a beneficiária Eliane Alves Pereira, ao INSS para perícia médica. Placa do Veículo: PQL-1139.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:ABE0B316

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.068/2021

Processo N.19343/2021

PROCESSO	19343/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	**SALES POÇOS ARTESIANOS EIRELI CNPJ 40.377.784/0001-96**
OBJETO	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para **aquisição de 02 ambulâncias para atendimentos na Unidade Hospitalar de Posse**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 025/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR GLOBAL	***R$203.000,00(duzentos e três mil reais).***
VIGÊNCIA	17/11/2021 a 16/11/2022.
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / NATÁLIA SILVA GUIMARÃES CPF 058.209.231-03**

DATA DE ASSINATURA	17 de novembro de 2021.

Posse/Go, 17 de novembro de 2021.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:96DEF80B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 253

DECRETO Nº 253/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **SILVANO SILVA COSTA**, ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Novembro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7BF27E75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1612/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.612, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESA PÚBLICA COM A PREMIAÇÃO DO 1° TORNEIO SOCIETY – 2021, VILA REGINA, E A 33A TAÇA SANTA RITA DE FUTSAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o investimento no montante de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com a finalidade de cobrir os gastos com a premiação do 1° Torneio de Futebol Society – 2021, da Vila Regina, os quais serão assim distribuídos:

I – R$ 300,00 (Trezentos reais) para a aquisição de troféus.
II – R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para pagamento da arbitragem.
III – R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para o 1° Lugar.
IV – R$ 1.000,00 (Mil reais) para o 2° lugar.
V – R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o 3° lugar.
VI – R$ 300,00 (Trezentos reais) para o 4° lugar.
VII – R$ 100,00 (Cem reais) para o Artilheiro do campeonato.
VIII – R$ 100,00 (Cem reais) para o goleiro menos vazado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o investimento no montante de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), com a finalidade de cobrir os gastos com a premiação da 33a Taça Santa Rita de Futsal 2022, os quais serão assim distribuídos:

I – R$ 1.000,00 (Mil reais) para aquisição de troféus.
II – R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para pagamento da arbitragem.
III – R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para pagamento de arbitragem feminina.
IV – R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) para os mesários cronometristas.
V – R$ 700,00 (Setecentos reais) para pagamento de ajudantes.
VI – R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), premiação para o 1° lugar masculino.
VII – R$ 2.000,00 (Dois mil reais), premiação para o 2° lugar masculino.
VIII – R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para o artilheiro do futsal masculino.
IX – R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para o goleiro menos vazado.
X – R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), premiação para o 1° lugar feminino.
XI – R$ 2.000,00 (Dois mil reais), premiação para o 2° lugar feminino.
XII – R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para a artilheira do futsal feminino.
XIII – R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para a goleira menos vazada.

Art. 3°. O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior será proveniente da seguinte dotação orçamentária, já previstas na Lei Orçamentária Anual — Lei Ordinária nº 1.577/2020 de 23 de dezembro de 2020, sendo:

I – PODER EXECUTIVO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE DESPORTO E LAZER – Dotação 03.11.27.812.2714.2014.3.3.90.31;

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 19 de novembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:361A2B19

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1611/2021

LEI ORDINÁRIA N° 1.611, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GÊMEOS FG."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Gêmeos FG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, sob o n° 31.898.860/0001-18, estabelecida na Rua Epifanio Moreira dos Santos, s/nº., Centro, no Município de

Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.840-000.
Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – deixar de cumprir a prestação de contas de eventuais recursos públicos recebidos pelo Município de Santa Rita do Araguaia/GO, na forma pacutada;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 19 de novembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:745DA6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS, para o Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021 para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação da empresa auxiliará na otimização dos processos de compras, uma vez que as empresas não estão dispondo facilmente de fornecimento de orçamentos, e que a ferramenta acima mencionada auxiliará nesse processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021 para o município de Santa Rita do Araguaia – GO, pela secretaria que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 9.875,00 (Nove Mil e Oitocentos e setenta e cinco Reais), , objeto do Processo Administrativo de n. 5671/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Sala 117 Edifício Loewen, Bairro Centro, São Jose dos Pinhais - GO, CEP 83.005-010.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. Órgão: PODER EXECUTIVO, Ação: DIVULG.PROP.PUBLIC.OFICIAIS E ATOS ADM . Dotação Orçamentaria: **03.02.04.122.0414.2.003.3.3.90.39**, Ficha: **34**. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. EMILIA ANGELICA DEMELLAS, nomeada como Superintendente de Administração pelo Decreto Municipal 011/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.761.201-82 em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, 16 de novembro de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:3B2DFE2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução

Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.713/0075-09, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A**
CNPJ:	01.008.713/0075-09
VALOR GLOBAL:	R$ 12.586,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de abril de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F4E97A8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 609/2021 – FMS PROCESSO: 2021005843

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 609/2021 – FMS
PROCESSO: 2021005843

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS SOBRE INFORMÇÃO DO COVID19. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS SOBRE INFORMÇÃO DO COVID19. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.887/0001-78, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS SOBRE INFORMÇÃO DO COVID19. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187**
CNPJ:	29.391.887/000-78
VALOR GLOBAL:	R$ 15.080,00 (QUINZE MIL E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 08 de abril de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C16A412F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2021 – FMS PROCESSO: 2021006602

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2021 – FMS
PROCESSO: 2021006602

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DOS SEGUINTES CARROS: PEGEOUT FURGÃO 350 2.3 HDI 2012/2013, PLACA ONU-6892 CHASSI: 936ZCWMNCD2097854 E FIAT DUCATO FURGÃO LONGO 2.3 JET UTI 2010/2011, PLACA NWO-5132 CHASSI: 93W25G34B2053898, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DOS SEGUINTES CARROS: PEGEOUT FURGÃO 350 2.3 HDI 2012/2013, PLACA ONU-6892 CHASSI: 936ZCWMNCD2097854 E FIAT DUCATO FURGÃO**

LONGO 2.3 JET UTI 2010/2011, PLACA NWO-5132 CHASSI: 93W25G34B2053898, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE.

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DOS SEGUINTES CARROS: PEGEOUT FURGÃO 350 2.3 HDI 2012/2013, PLACA ONU-6892 CHASSI: 936ZCWMNCD2097854 E FIAT DUCATO FURGÃO LONGO 2.3 JET UTI 2010/2011, PLACA NWO-5132 CHASSI: 93W25G34B2053898, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ:	61.198.164/0001-60
VALOR GLOBAL:	R$ 6.070,70 (SEIS MIL E SETENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15 de abril de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:85092CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2021 – FMS PROCESSO: 2021007098

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2021 – FMS
PROCESSO: 2021007098

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE PAINEL ADMINISTRATIVO PARA CADASTRAMENTO DE LOCAIS, DATAS E COLABORADORES, PARA ABASTECIMENTO DO APLICATIVO "TRINDADE COM VOCÊ", ACOMPANHAMENTO DE AGENDAMENTOS E RESULTADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PAINEL ADMINISTRATIVO PARA CADASTRAMENTO DE LOCAIS, DATAS E COLABORADORES, PARA ABASTECIMENTO DO APLICATIVO "TRINDADE COM VOCÊ", ACOMPANHAMENTO DE AGENDAMENTOS E RESULTADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

CONSIDERANDO que a empresa **RAQUEL MONTEIRO DA SILVA 98913433168**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.976.111/0001-54, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE PAINEL ADMINISTRATIVO PARA CADASTRAMENTO DE LOCAIS, DATAS E COLABORADORES, PARA ABASTECIMENTO DO APLICATIVO "TRINDADE COM VOCÊ", ACOMPANHAMENTO DE AGENDAMENTOS E RESULTADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**RAQUEL MONTEIRO DA SILVA 98913433168**
CNPJ:	11.976.111/0001-54
VALOR GLOBAL:	R$ 16.850,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15 de abril de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7BF9A315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2021 – FMS PROCESSO: 2021007832

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2021 – FMS
PROCESSO: 2021007832

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.

CONSIDERANDO que a empresa **AGENCIA BRASIL CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**AGENCIA BRASIL CENTRAL**
CNPJ:	03.520.902/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 509,25 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de abril de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:43E9E2DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 613/2021 – FMS PROCESSO: 2021007624

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 613/2021 – FMS
PROCESSO: 2021007624

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO ITENS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO ITENS DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**.

CONSIDERANDO que a empresa **J.K.P DO NASCIMENTO – EXTINFOGO EQUIPAMENTO SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.779/0001-37, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**J.K.P DO NASCIMENTO – EXTINFOGO EQUIPAMENTO SEGURANÇA**
CNPJ:	09.621.779/0001-37
VALOR GLOBAL:	R$ 3.838,00 (TREZ MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 25 de abril de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8C223206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2021 – FMS PROCESSO: 2021009131

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 614/2021 – FMS
PROCESSO: 2021009131

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**.

CONSIDERANDO que a empresa **FELIPE MEDEIROS DUTRA AMORIM 03985200114**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.739.081/0001-20, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**FELIPE MEDEIROS DUTRA AMORIM 03985200114**
CNPJ:	35.739.081/0001-20
VALOR GLOBAL:	R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de maio de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0446FA0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 615/2021 – FMS PROCESSO: 2021008978

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 615/2021 – FMS
PROCESSO: 2021008978

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIARIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIARIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.919/0001-98, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIARIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**
CNPJ:	02.589.919/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 20,28 (VINTE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 06 de junho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A7281C84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 039/2021

PORTARIA Nº. 039/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

> "Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao Servidor, Sr. OSCAR ANTONIO RODRIGUES SILVA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, ao **Sr. OSCAR ANTONIO RODRIGUES SILVA (CPF: 229.133.351-87)**, no cargo de Agente Administrativo, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	**VALOR**
Vencimento	**R$ 1.100,00**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 550,00**
Gratificação Incentivo Funcional	**R$ 110,00**
TOTAL	**R$ 1.760,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C3D8540A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO (HABILITAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de reabertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **2021013740**, tipo menor preço global, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, reabertura de sessão para HABILITAÇÃO e demais etapas processuais, a realizar-se no dia 26 **de novembro de 2021**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de novembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:21BB2328

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO ALTERAÇÃO MARCA/ MODELO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
INTERESSADO: MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 068/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 085/2021

1 – RELATÓRIO
A empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI** participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do **ITEM 01** - FOTOCÓPIA/IMPRESSÃO – P&B e **ITEM 02** - FOTOCÓPIA/IMPRESSÃO – P&B**.**
Contudo, a empresa apresentou pedido de substituição de marca/modelo em relação ao referido item sob o argumento de que o modelo **KYOCERA - ECOSYSM2040DN**, seria entregue apenas na 2º quinzena do mês de dezembro de 2021, solicitando a troca pelo item **HP M428**, e juntando documentos no afã de comprovar suas alegações. Passa-se a analisar o pleito.

2 – ANÁLISE
A finalidade do processo licitatório é oferecer igualdade de oportunidade aos que desejam contratar com a administração pública, em atendimento ao princípio da isonomia, bem como observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Denota-se que a presente licitação se encontra formalizada ate o presente momento, ou seja, adjudicada, homologada e empenhada em favor da empresa ganhadora do certame, assim formalizado o contrato entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Lei nº 8.666/93, prevê em seu artigo 65, inciso II, que os contratos administrativos podem ser alterados com as devidas justificativas, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
...
II - por acordo das partes:
...

Desta forma a lei prevê que os contratos administrativos podem ser alterados por acordo entre as partes.
Destaco ainda que segundo documento juntado pela Empresa não haverá alteração do valor contratado, pela substituição do modelo da impressora, fato este favorável a Administração Municipal.
Cumpre esclarecer que a aplicação de um princípio de vinculação ao instrumento convocatório não afasta por completo a aplicação de outros, devendo ser observado o princípio da eficiência e da economicidade, no tocante aos custos envolvidos no refazimento da licitação e os prejuízos que poderiam ser ocasionados.
Conforme se vê a parecer técnico do Direitor T.I, tendo se constatado que de fato o item **KYOCERA - ECOSYSM2040DN**, demoraria muito a ser entregue, bem como que o item objeto de troca **HP M428**, sugerida pela empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI** possui o mesmo padrão de qualidade da marca anteriormente registrada no contrato administrativo nº 085/2021.
Acerca do tema a doutrina de Marcel Justen Filho leciona:

"Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. ***Se o benefício não for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá.*** *Porém, se a vantagem, configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela ´vantagem´ oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado". (Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais)*

Importa transcrever o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:
ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA. 1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço. 2. Recurso ordinário não-provido (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156).

Nesse mesmo sentido, em manifestação o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
"Por fim, a teor dos esclarecimentos a respeito, nada de impróprio ocorreu na troca de alguns dos componentes do sistema: não foram alteradas especificações constantes do edital; procedeu-se à permuta dos itens de qualidade superior e melhor adaptáveis ao todo; e, mantido o valor da proposta, resultou vantajosa pata a administração.'(TC-025036/026/09 CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES)

Por fim destaco a matéria publicada na revista O Pregoeiro acerca da substituição de marca no SRP devido à Pandemia do COVID – 19, em que Marcus Alcântara, professor e especialista em licitações e contratos, discorre o seguinte:
"Não vejo óbice à troca do produto, desde que haja uma boa justificativa. Embora se trate de situação que inicialmente atende a interesse privado, pode ser feita a alteração, desde que não haja prejuízo ao interesse público, afinal de contas, a Administração precisa de veículos para satisfazer às suas necessidades (principalmente em tempo de pandemia), independente das características acessórias. No caso citado, pleiteiase a mudança da marca ou da cor do produto (veículo). ***Quanto à marca, não há problema. Salvo raras exceções, a Administração não compra "marca".*** *Compramos produtos de acordo com as especificações.* ***Caso a marca sugerida para substituir atenda às especificações exigidas na licitação original, não há problemas em acatar a mudança. Não há necessidade que o produto substituto seja melhor ou de qualidade superior. Basta que atenda às especificações da licitação.*** *Quanto à entrega de produto numa outra cor, a Administração precisa manifestar a sua concordância, considerando algumas questões. É possível aceitar outra cor, diferente da*

especificada? Traz algum tipo de prejuízo? No caso citado, são ambulâncias. É possível ter ambulâncias de outra cor que não seja branca? Caso esta mudança seja possível, também não vejo problemas" (O Pregoeiro - Junho 2020/ano XVI, nº 186, Editora Negócios Públicos do Brasil)

A Constituição Federal em seu artigo 37 traz expressamente os princípios que devem nortear a Administração Pública, princípios estes que devem nortear todas as pessoas administrativas de qualquer dos entes federativos vejamos:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ... *grifo nosso.*

Observa-se que no caso em tela esta sendo aplicado o principio da eficiência administrativa**,** pois se esta substituindo o modelo da impressora para um similar que da mesma forma atende as necessidades do município.
No presente caso o excesso de formalismo, com efeito, não deve permear. A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes.
Assim o sendo, entende-se que diante da situação apresentada pela empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI** de que a própria indústria atestou a demora na entrega do item, há de ser acatado o pleito de alteração, em vista da similaridade de padrão de qualidade.

3 – DA CONCLUSÃO
Por todo o exposto, **COMPROVADA E JUSTIFICADA** a existência de caso fortuito ou força maior que determinou há indisponibilidade do produto no mercado, **DEFIRO a substituição da marca /modelo inicialmente registrada — KYOCERA - ECOSYSM2040DN para a marca HP M428,** em vista da similaridade de padrão entre estas.

Trindade, 22 de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA D' ORAZIO
Gestor do Executivo

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:26A0B016

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.736/21.

DECRETO Nº 2.736/21. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova a Renovação do Decreto nº 297/20 que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021014359,** para a **Renovação do Decreto nº. 297 de, 18 de dezembro de 2020**, que aprovou o Remanejamento Parcial de uma área, localizada na Quadra 09, Chácara 05, do Setor de Chácaras Santa Luzia, com área total de 17.444,00 m², devidamente registrada sob a matrícula nº 70.697, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que a requerente **NAGOIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.213/0001-05 é a legítima proprietária das áreas;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as matrículas nºs 14.512, 14.513 e 2.164 foram unificadas, procedida a fusão, ensejando na matrícula n° 81.341, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, com área total de 17.436,00 m², não concluindo o remanejamento da área em tempo hábil;

CONSIDERANDO o teor do art. 82 da Lei Complementar nº. 032/2017 dispõe que é possível a reedição do decreto, quando após o transcurso de prazo desde que o projeto se mantenha inalterado;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº. 078/2021, bem como Parecer Jurídico 071/2021 opinaram favoravelmente Renovação do Decreto nº. 1.058 de, 08 de fevereiro de 2021, que aprovou o Remanejamento parcial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Renovação do Decreto nº. 297 de, 18 de dezembro de 2020, que aprovou o **Remanejamento Parcial** de uma área, localizada na Quadra 9, Chácara 05, do Setor de Chácaras Santa Luzia, com área total de 17.444,00 m², devidamente registrada sob a matrícula nº 70.697, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:395CC29B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.737/21.

DECRETO Nº 2.737/21. DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova a Renovação do Decreto nº 1.058/21 que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 2021014361,** para a **Renovação do Decreto nº. 1.058** de, 08 de fevereiro de 2021, que aprovou o Remanejamento Parcial de uma área, localizada na Quadra 01, Chácaras 04/05/06, do Setor de Chácaras Santa Luzia, com área de 5.880,00m², 5.880,00m², 5.676,00m², respectivamente, registradas nas matrículas nºs 14.512, 14.513 e 2.164 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, com área total de 17.436,00 m².

CONSIDERANDO que a requerente **NAGOIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.213/0001-05 é a legítima proprietária das áreas;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as matrículas nºs 14.512, 14.513 e 2.164 foram unificadas, procedida a fusão, ensejando na matrícula n° 81.341, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, com área total de 17.436,00 m², não concluindo o remanejamento da área em tempo hábil;

CONSIDERANDO o teor do art. 82 da Lei Complementar nº. 032/2017 dispõe que é possível a reedição do decreto, quando após o transcurso de prazo desde que o projeto se mantenha inalterado;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº. 079/2021, bem como Parecer Jurídico 070/2021 opinaram favoravelmente Renovação do Decreto nº. 1.058 de, 08 de fevereiro de 2021, que aprovou o Remanejamento parcial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Renovação do Decreto nº. 1.058 de, 08 de fevereiro de 2021, que aprovou o **Remanejamento Parcial** de uma área, localizada na Quadra 01, Chácaras 04/05/06, do Setor de Chácaras Santa Luzia, com 5.880,00m², 5.880,00m², 5.676,00m², respectivamente, registradas nas matrículas nºs 14.512, 14.513 e 2.164 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, com área total de 17.436,00 m².

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
- Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:337B0DC6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.751/21.

DECRETO Nº 2.751/21. DE, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021014792,** para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras de nº 04/05, da quadra 36, situado na Rua 1.028, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste Município, com área de 780,00m², devidamente registrado sob a matrícula nº 80.576, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.288.002/0001-89, requer o desmembramento de um lote de terras de nº 04/05, da quadra 36, situado na Rua 1.028, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste Município, com área de 780,00m², devidamente registrado sob a matrícula nº 80.576, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO que a parte é a legítima proprietária do lote, conforme se verifica da certidão de matrícula colacionada aos autos.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que o lote que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 082/2021, bem como Parecer Jurídico 073/2021 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras de nº 04/05, da quadra 36, situado na Rua 1.028, no loteamento denominado Setor Laguna Parque, neste Município, com área de 780,00m², devidamente registrado sob a matrícula nº 80.576, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade de **CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA**.

Art. 2º - Da operação de **DESMEMBRAMENTO** surgirá 02 (duas) áreas, sendo o lote 04, com área de 312,00m² e lote 05, com área de 468,00m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BB59CBA9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021
A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à aviso de resultado do pregão presencial nº 068/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás do dia 05 de novembro de 2021 ANO XI Nº 2475 na página 115.

Onde se lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021016001 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**, tendo como vencedora a Empresa: MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI - CNPJ 33.091.401/0001-53, vencedora dos itens:1, 2, perfazendo o valor de R$ 150.000,00; Totalizando o Valor de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/10/2022 e esta disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Leia-se:
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021016001 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE., tendo como vencedora a Empresa: MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI - CNPJ 33.091.401/0001-53, vencedora dos itens:1, 2, perfazendo o valor de R$ 150.000,00; Totalizando o Valor de R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais). Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Trindade/GO, 22 de novembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:7703CFF3

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021, processo n° 2021017223, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÃO JORGE, LOCALIZADO NA VILA BARRO PRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **PLANA CONSTRUTORA LTDA,** com o valor global de **R$ 137.361,10 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de novembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:30EBDA84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2021017574** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ROÇAGEM COM COLETOR DE GRAMA E KIT ACIONAMENTO PARA O COLETOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.**, tendo como vencedora a Empresa: **HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS EIRELI -** CNPJ 07.419.457/0001-84, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 115.500,00;** Totalizando o Valor de **R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 22/11/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOAO VINICIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:5AA49341

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.715/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.715/21 – CASA CIVIL DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2021.019.099, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PATRICIA ROSA DE LIMA,** no cargo efetivo de Auxiliar De Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 08.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3F2B39B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.718/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.718/21 – CASA CIVIL DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2021.018.917, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA GORETE DOS REIS,** no cargo efetivo de Auxiliar De Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 08.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6839674D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.717/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.717/21 – CASA CIVIL DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2021.018.534, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIANA MARIA DIAS,** no cargo efetivo de Auxiliar De Serviços De Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:58427FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº.716/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº.716/21 – CASA CIVIL DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2021.019.090, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLEIDE COELHO VIANA,** no cargo efetivo de Agente comunitário de saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:663E4430

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 710/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 710/21 – CASA CIVIL DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.018.996, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JOYCE GOMES DA COSTA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08.11.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:73EADF59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 712/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 712/21 – CASA CIVIL DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.018.295, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **DANIEL LOPES FERREIRA**, em cargo efetivo de Agente Municipal De Trânsito, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 26.10.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2ED8BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2021 - SEGPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2021 - SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CNPJ - TOKEN, DESTINADOS AO INSTITUTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, FUNDEB, FEMBOM, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CNPJ - TOKEN, DESTINADOS AO INSTITUTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, FUNDEB, FEMBOM, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **CONCISA CONSULTORIA INFORMATICA SERFIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.331.905/0001-07, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3 - E-CNPJ - TOKEN, DESTINADOS AO INSTITUTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, FUNDEB, FEMBOM, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CONCISA CONSULTORIA INFORMATICA SERFIÇOS E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ:	01.331.905/0001-07
VALOR GLOBAL:	R$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15 de fevereiro de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C5646515

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2021 - SEGPLAN

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2021 - SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**
CONSIDERANDO que a empresa **CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.261/0001-11, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA**
CNPJ:	07.673.261/0001-11
VALOR GLOBAL:	R$ 274,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19 de fevereiro de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6AFF457E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 723/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 723/21 – CASA CIVIL DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 506/2021, - Casa Civil da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 18 de novembro de 2021, por este ato,

RESOLVE:
I – Lotar à servidora **HELLEN CRISTINA CABALLERO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 04 de outubro de 2021.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:33A73ED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 301-2021

Certifico que o processo nº 301/2021 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 301/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO PERSONALIZADA DE UNIFORMES PARA TODOS OS SERVIDORES E PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal/e AGM em 08/11/2021 conforme determinação prevista na Lei 14.133/2021.

Nova Iguaçu de Goiás, 08 de Novembro de 2021.

JONY LUCIO DA COSTA
Secretario de Administração

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:E2C24231

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6094/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE LANTERNA E CHICOTE LATERAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MICRO ÔNIBUS PRZ-1607 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 11de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E4FCB3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6106/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO TRATOR VALTRA A 950 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 11de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 11 de novembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:18643B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6210/ 2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE REDES NAS MEDIDAS 20mX2,10m PARA PROTEÇÃO LATERAL DO GINÁSIO DE ESPORTES LICO DE MELO DE URUANA,** firmado em 22 de novembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4D6CD71C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO - LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 012

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 002/2021 (Processo nº. 905/2021), designada pela Portaria nº. 005/2021/SMS, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguintes as pessoas físicas e jurídicas:

Nº	Protocolo	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	178	José Maria Alves Serviços Médicos	28.359.408/0001-73	Clínica Geral Hospitalar
2	179	Izzys Martins Lima	001.255.521-57	Neurologia
3	181	Larissa Moreira Araújo	754.176.931-20	Clínica Geral Hospitalar
4	182	João Victor Satil Gaioso	015.955.701-10	Enfermagem Hospitalar
5	183	Edivânia Feliciano de Souza	020.554.251-45	Enfermagem Técnica Hospitalar
6	184	Allan Moreira Magalhães	064.818.211-85	Radiologia Técnica
7	185	Sirlei Rodrigues de Almeida	917.906.971-15	Enfermagem Técnica Hospitalar
8	186	Juliana da Silva Farinha Pereira	005.845.401.24	Enfermagem Técnica Hospitalar
9	187	FC Gomes Serviços Médicos Eireli ME	27.243.364/0001-59	Clinica Geral Hospitalar
10	188	Sarah Beatriz Silva Moreno	066.577.011-10	Enfermagem Técnica Hospitalar
11	189	Ana Luiza Pereira	703.925.061-65	Enfermagem Hospitalar
12	190	Pró-saúde plantões médicos	24.591.194/0001-05	Clinica Geral Hospitalar
13	191	Rafael de Melo Silva Nicolau	009.048.581-54	Clinica Geral SAMU/USA
14	192	Dayane Ludovico Correa	700.364.331-60	Enfermagem Técnica Hospitalar
15	193	Adryelle Jeyce Alves Oliveira Pereira	047.034.771-65	Farmácia

JOÃO PAULO PEREIRA BIAM CARDOSO	*MOISÉS CARDOSO LUNA*	*MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO*
CPF nº. 063.528.781-13	CPF nº. 708.148.451-42	CPF nº. 059.596.631-47
Matrícula 407114	Matrícula 407058	Matrícula 406886

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:170E0CB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°028/2021-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO CONTRATUAL Nº 028/2021.

"Que entre si fazem de um lado como contratante a O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado como Contratada a Pessoa Jurídica **ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.**

I – PREÂMBULO

1.1 - **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE** - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.838.473/0001-04, na R. Adalto Fernandes, ° 201, Aparecida do Rio Doce - GO, 75.827-000, representada pelo Secretária/Gestora Municipal de Assistência Social a Senhora **PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, inscrita no CPF 949.998.481-04, portadora da RG 3653823 DGPC/GO, Rua 7 de setembro, 457, Centro, Aparecida do Rio Doce, Goiás.Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
1.2 – **CONTRATADA: ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita n° CNPJ sob o nº. 09.469.010/0001-45, neste ato representado pela sau Sócia – Proprietária **NEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF nº. 455.653.921-87, RG n° 1532529 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 899, Alto da Boa Vista – Itumbiara-Goiás. Daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente CONTRATO na forma e condições abaixo especificadas:

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre da dispensa de Licitação nº 049/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666/93.

III – DO LOCAL E DATA

3.1. Lavrado e Assinado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

IV – DO OBJETO

4.1**. Assessoria especializada na Gestão de Educação Pública.**
Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria quanto a gestão da informação, gestão financeira, prestação de contas, monitoramento e acompanhemento dos Censo SUAS para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, afim de atender a Administração Pública em 2021, incluindo;

Serviço de Assessoria, consultoria e acompanhento IGD/SUAS e IGD/PBFAssessorar a Gestão do Cadastro Único e Progrma Bolsa Família conforme as orientações e nomrmas estabelecidas pelo MDS;

Apoio Técnico aos profissionais do sistema único de Assistência social para qualificar os serviços na proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;

Apoio técnico quanto ao cofinanciamento estadual;

Apoio técnico na organização e estruturação dos conselhos.

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA	05	2.400,00	12.000,00
VALOR TOTAL			R$ 12.000,00

De acordo com as especificações e quantitativos:

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA entregará a prestação de serviço na cláusula precedente, mediante solicitação escrita da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, que fiscalizará e fará o controle da prestação de serviço.
5.2. A prestação de serviço deverá ser realizada de acordo com o que está pré-estabelecido no OBJETO DO CONTRATO, conforme acordado, com prazo de vigência de 5 (cinco) meses.
5.3. Nenhuma prestação de serviço será entregue sem autorização da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
5.4. A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação do CONTRATANTE, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.
5.5. A CONTRATANTE não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.
5.6. DESPESAS: Deslocamento para Aparecida do Rio Doce – GO. Taxas e Impostos, hospedagem e alimentação por conta da empresa CONTRATADA;
5.7. FORMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS: Todos os serviços serão emitidos relatórios comprobatórios de visitas e atendimentos junto ao município com a ciência do Gestor Municipal de Assistência Social.
5.8. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, à distância, via acesso remoto e por aplicativos disponíveis.

VI– DO PREÇO

6.1. O produto objeto deste contrato de prestação de serviço será fornecido em seus quantitativos no preço unitário e total abaixo relacionado.

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria quanto a gestão da informação, gestão financeira, prestação de contas, monitoramento e acompanhemento dos Censo SUAS para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, afim de atender a Administração Pública em 2021, incluindo; Serviço de Assessoria, consultoria e acompanhento IGD/SUAS e IGD/PBFAssessorar a Gestão do Cadastro Único e Progrma Bolsa Família conforme as orientações e nomrmas estabelecidas pelo MDS; Apoio Técnico aos profissionais do sistema único de Assistência social para qualificar os serviços na proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade; Apoio técnico quanto ao cofinanciamento estadual; Apoio técnico na organização e estruturação dos conselhos	5	R$ 2.4 00,00	R$ 12.000,00
TOTAL GERAL			R$ 12.000,00

VII - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO/VIGENCA

7.1 – O valor total deste Contrato será de aproximadamente R$. 12.000,00 (doze mil reais), conforme Dispensa de Licitação nº. 49/2021sendo valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) iniciando sua vigência a partir do dia 02 de Agosto de 2021, encerrando em 31 de Dezembro de 2021.

VIII– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da contratante a Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando a prestação de serviço realizado e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Fiscal do contrato da Contratante.

8.3. Só serão pagas prestações de serviço que ficarem devidamente comprovados e que constarem da AUTORIZAÇÃO emitida pelo Representante da contratante e juntada a Nota Fiscal, todos os comprovantes de prestação de serviço, devidamente assinados e sem rasuras.

8.4. Os valores deverão ser idênticos aos anotados nas requisições expedidas pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE.

8.5. O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante apresentação das notas fiscais.

IX – DO REAJUSTE

9.1. Os preços dos produtos serão reajustáveis de acordo com § 1º, inciso II, alínea d" do Art. 65, da Lei 8.666 de 12 de junho de 1993.

X – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

10.1. Os serviços constante do objeto deste instrumento de contrato será fornecido de 02 de Agosto até a finalização do contrato de acordo com as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.

XI– DOS RECURSOS

11.1. Os objetivos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0285	16.18 Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social	08.244.1002.2.099 Manut. Das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.39.00-129 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica	R$ 12.000,00

XII– DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário das prestações entregues;

2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;

3 – Exercer a fiscalização da execução do objeto através do Fiscal do contrato devidamente nomeado para tal, na forma prevista pela Lei Federal n° 8.666/93;

4 – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos.

5 – Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Nenhuma prestação de serviço será entregue sem autorização da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

2. A CONTRATADA é obrigada a atender à solicitação do CONTRATANTE, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.

3. DESPESAS: Deslocamento Taxas e Impostos, hospedagem e alimentação por conta da empresa CONTRATADA;

4. FORMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS: Todos os serviços serão emitidos relatórios comprobatórios de visitas e atendimentos junto ao município com a ciência do Gestor Municipal de Assistência Social.

5. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, à distância, via acesso remoto e por aplicativos disponíveis.

12.3. DAS PENALIDADES E MULTAS

1 - Pela inexecução total parcial da proposta, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

2 - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;

3- multa moratória diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos, de até 05 (cinco) dias úteis;

4- multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento, cumulativa, até a sua regularização;

5- multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, ou ressarcimento do custo de novos produtos do mesmo tipo e qualidade, ou o que for maior, quando o contratante tiver de realizar nova aquisição para suprir a recusa da entrega por parte da Contratada;

6- suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

7 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;

8 - rescisão do Contrato com as consequências previstas na legislação vigente.

XIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega das prestações;

3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

4 – Fornecimento de produto sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

7 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Secretaria de Desenvolvimento da Educação;

13.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

1 – Atraso no pagamento das faturas.

2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIV– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATADA, ou por acordo, na forma da Lei.

14.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XV– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 – "para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

XVI – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização da prestação de serviço ficará a cargo da SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, a Senhora **Viviane Aparecida P. B. Franco**, que manterá controle dos quantitativos.

16.2. Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;

16.3. Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

15.4. Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII – DA INADIMPLÊNCIA

17.1. Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto nos incisos e parágrafos do Artigo 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVIII– DO FORO

18.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 02 de Agosto de 2021.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Gestora - Contratante

ATITUDE CONSULTORIA – PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 09.469.010/0001-45
Contratada

TESTEMUNHA:
01/_____
CPF:

TESTEMUNHA
02/----------_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:003FC62D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL N° 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CADASTRO DE RESERVA
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSORES PARA TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **Processo Seletivo Simplificado** (PSS – 001/2022), referente a realização de **contratação temporária e formação de cadastro de reserva (CR) para o cargo de Professor da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Anos Finais, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Aragarças-Go**, no **ano letivo de 2022**, e:

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e, os quais dispõem sobre a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disciplinas contidas na Resolução Normativa nº 007/2005, artigo 20 da Resolução Normativa 0015/2012 alterada pela Resolução Normativa nº 008/2013 exaradas pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 1.731, de 11 de março de 2014, a qual dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Aragarças.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da continuidade do Serviço Público em 2022;

CONSIDERANDO todos os argumentos expostos e a situação de excepcional interesse público, declarada pelo ATO DE JUSTIFICAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÂO POR PRAZO
DETERMINADO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO anexo a este processo;

CONSIDERANDO, QUE O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE É INSUFICIENTE para o bom andamento dos trabalhos que se iniciarão com o exercício de 2022, bem como a necessidade de substituição temporária dos servidores efetivos durante os afastamentos, férias e licenças legais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade temporária para àquelas funções cujos cargos não foram ofertados e nem preenchidos no Certame realizado anteriormente e que, embora ofertados e após a convocação de todos os aprovados, inclusive cadastro de reserva, continuam desprovidos pelas inúmeras desistências, e até que os mesmos sejam devidamente providos por novo concurso público;

CONSIDERANDO finalmente, que os contratos temporários por prazo determinado de excepcional interesse público, com base no Constituição, a serem firmados por esta municipalidade **vigorarão apenas durante o período de efetiva existência da situação ensejadora** e a crise que assola a economia brasileira bem como os limites de gastos com despesas de pessoal previstas pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal:

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIRARES

O presente edital destina-se à seleção de profissionais da educação – professores, **não efetivos na Rede Municipal de Aragarças**, para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMAEI / CMEI) , Centros Municipais de Ensino Fundamental (CMEF) , (CMEB) Centros Municipais de Educação Básica.

A seleção para contratação temporária de Professores na Rede Pública Municipal de Ensino terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público, suprindo as aulas em decorrência da ausência de professor efetivo para atender a demanda;

A realização deste processo seletivo estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Aragarças- GO (SMECD), a esta caberá à responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.

O recrutamento para seleção de interessados aos contratos por prazo determinado junto a Secretaria Municipal de Educação de Aragarças, será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos e verificação de experiência profissional, referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto na ficha de contagem, em anexo.

A inscrição será, obrigatoriamente, na habilitação específica de formação do candidato.

Antes de se inscrever o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

A inscrição do candidato não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas para atender às necessidades do serviço público, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, para atuarem no ano letivo de 2022.

A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O acompanhamento da convocação, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo **é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

O edital do processo seletivo 001/2022 e a convocação dos seletistas serão publicados na página da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com acesso por meio do endereço eletrônico: https://educacao.aragarcas.go.gov.br.

Os classificados dentro das vagas de PEDAGOGIA deverão comparecer na sessão pública do processo de atribuição, munidos dos documentos exigidos no edital.

Os classificados dentro das Vagas de PEDAGOGIA que não comparecerem na sessão pública de atribuição, serão considerados desistentes.

Candidatos convocados após a chamada em sessão pública , terão o prazo de 24 horas, a partir do momento da publicação da convocação, para se apresentarem na SMECD nos horários de atendimento ao público e manifestarem interesse pelo cargo.

Finalizado o prazo, havendo ausência de manifestação do convocado, entender-se-á a desistência tácita deste. O que implicará na imediata chamada do próximo classificado do processo seletivo.

A Secretaria Municipal de Educação fará a chamada pública no local, dia e horário estabelecidos neste edital.

Professor será remunerado em conformidade com a sua habilitação e horas de trabalho estabelecidas pela lei vigente.

Os cargos, áreas, requisitos e número de vagas são estabelecidos no quadro a seguir:

QUADRO 1 - VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Função	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Vagas de Preenchimento imediato	Cadastro Reserva	Salário Base
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	30 h	**Pedagogia Normal Superior**	20 vagas	CR	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS Língua Inglesa	30 h	**Licenciatura Plena Letras/Inglês Licenciatura Plena Inglês**	-	CR	3.246,91

QUADRO 2- FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Função	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Vagas de Preenchimento imediato	Cadastro Reserva	Salário Base
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	30h	**Licenciatura Plena Educação Física**	-	**CR**	3.246,91

Educação Física					
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Língua Portuguesa	30h	**Licenciatura Plena Letras**	-	**CR**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Língua Inglesa	30h	**Licenciatura Plena Inglês Licenciatura Plena Letras/Inglês**	-	**CR**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Geografia e História	30h	**Licenciatura Plena em Geografia e/ou História**	-	**CR**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Matemática	30h	**Licenciatura Plena Matemática**	-	**CR**	3.246,91
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Ciências da Natureza	30h	**Licenciatura Plena Biologia e ou Ciências da Natureza**	-	**CR**	3.246,91

Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) se dará **por meio da análise de documentação comprobatória de títulos e experiência** referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto na ficha de contagem, em anexo.
O candidato deverá escolher apenas uma opção de atribuição;
1.20.1.O candidato que possuir Licenciatura Plena Letras deverá optar pelas disciplinas de Língua Portuguesa ou Inglesa de acordo com sua habilitação, caso possua habilitação para as duas disciplinas poderá optar pela que possuir maior afinidade.
Para formação do Cadastro Reserva do componente curricular de Língua Inglesa, serão primeiramente computados os candidatos com Licenciatura Plena em Inglês.
Não poderá se inscrever para PSS–001/2022: professores efetivos da Rede Municipal de Aragarças.
Os candidatos inscritos por ordem decrescente classificados, que não forem chamados, passam a integrar o Cadastro de Reservas (**CR)** para o ano letivo de 2022, podendo ser convocados, se surgirem vagas, por motivo de afastamento, licença ou desistência de professores, obedecendo à ordem de classificação no PSS-001/2022.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para professores da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, na Rede Municipal de Ensino de Aragarças-Go, a serem distribuídas nos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Centros Municipais de Ensino Fundamental, no ano letivo de 2022.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção e formação de cadastro de reserva de professores contratados para a educação básica em 2022:
Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível superior completo para a área de sua inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível superior completo ou concluído o curso de graduação até **31.12.2021**; e venha colar grau até dia 31 de março do ano letivo de 2022; o candidato deverá apresentar declaração da IES e Histórico Escolar, contendo a data prevista da colação de grau.
Possuir cursos e/ou habilidades comprovados na atividade de docência.
No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário em caso de acumulo de cargos, regulamentados pela Constituição.
2.3. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para professores da Educação básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais na Rede Municipal de Ensino de Aragarças-Go – ano letivo de 2022, será executado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Comissão de Inscrição, Análise e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD – responsável pela inscrição, contagem de pontos, atribuição de classes e/ou aulas.
2.4. O processo seletivo regulamentado por este edital terá validade de 1 (um) ano prorrogável por mais 1 (um) ano, mediante avaliação de desempenho do profissional durante o ano letivo de 2022, pela equipe gestora juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e interesse do gestor público.

3. DO PERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;
Possuir licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para atuação na educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Concluído o curso de graduação até 31/12/2021, e venha colar grau até dia 31 de março do ano letivo de 2022; o candidato deverá apresentar declaração da IES e Histórico Escolar, contendo a data prevista da colação de grau.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ARAGARÇAS- GOIÁS
4.1 São atribuições dos professores da educação básica em Aragarças- Goiás, em acordo com o art. 13, da LDB:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Pedagógica na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades determinadas pela SMECD;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas nas datas estipuladas;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto à unidade escolar;
Participar das formações continuadas na escola e oferecidas pela SMECD;
Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político-Pedagógico;
Zelar pela aprendizagem dos educandos;
Estabelecer estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Manter atualizado os diários de classe, as fichas de acompanhamento, relatórios do rendimento dos educandos;
Criar e adotar formas de trabalho cooperativo que desafiem a inteligência do aluno e estimulem real interesse em aprender, tais como:
Proporcionar mobilidade na composição de grupos nas salas de aula;
Propiciar aos alunos a exploração das diversas linguagens artísticas e literárias, de acordo com as aptidões individuais;
Orientar a navegação e a pesquisa na realidade virtual;
Incentivar formas de investigação e experiências de pesquisa;
Utilizar espaços e materiais que ofereçam oportunidades de aprendizagem;
Promover debates e compartilhamento de experiências
Promover a integração de todos os educandos, envolvendo e estimulando-os na busca de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades.

Acompanhar o desenvolvimento individual de cada educando, proporcionando-lhe progressiva autonomia.
Colaborar com as atividades de articulação do Centro Municipal, com as famílias e a comunidade;
Participar da Formação Continuada na Escola e Formação específica para aplicação de Projetos na escola, ofertados em EAD ou de forma presencial;
Planejar e realizar estudos contínuos de recuperação, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
Identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico e o professor da Sala de Recurso Multifuncional, casos de educandos que apresentem necessidades de aprendizagem educacionais específicas; cabendo ao professor planejar atividades complementares e específicas com intuito de sanar as deficiências apresentadas;
Comunicar à direção do Estabelecimento de Ensino os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas;
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, bem como a ampliação de seus conhecimentos, mediante:
Cursos de atualização, graduação e pós-graduação;
Seminários, encontros e outros eventos culturais e educacionais.
Conhecer e cumprir o Regimento Interno, Base Curricular, Calendário Escolar, Projeto Político- Pedagógico, Proposta Pedagógica, bem como as normas de Ensino em vigor;
Exercer outras atividades inerentes à sua função.
Os professores selecionados pelo PSS 001/2022, atuarão nas Unidades Escolares municipais e em atividades e projetos pedagógicos das escolas, em uma jornada de **30h (trinta horas)** semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. As inscrições e Contagem de Pontos serão realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Avenida Getúlio Vargas, 680, setor administrativo,Aragarças- GO, no período de 29/11 a 03/12, sendo matutino (8h às 11h) / vespertino (13h30min às 16h30min).
As senhas de atendimento, serão distribuídas diariamento no período e local das inscrições, por ordem de chegada, sendo 60 (sessenta) senhas por dia, no período matutino às 08h.
Serão atendidos 30 (trinta) candidatos com senhas, por período.
a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
b) Não será cobrada taxa de inscrição**;**
5.4**.** A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULA DA SMECD receberá na modalidade, os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, desde que atendam as exigências dos itens 2 e 3, deste edital, para exame da Banca Avaliadora dos Títulos, conforme especificados neste Edital.
5.5. Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;
5.6. Após conclusão da contagem de pontos, devidamente assinada pelo candidato e pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aula da SMECD, não será permitida nenhuma alteração;
5.7**.** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SMECD) poderá inativar/anular, a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.
5.8. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do PSS Edital 001/2022 e a SMECD no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
5.9. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.10. Na falta de documentos a inscrição não será realizada.
5.11. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.12. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição

DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1. Serão disponibilizadas, inicialmente, **20 (Vinte)** vagas para professores da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino fundamental Anos Iniciais e formação do cadastro de reservas para o Ensino Fundamental Anos Finais, no âmbito Municipal para o ano letivo de 2022.
6.2. Todos os classificados, em ordem decrescente, de acordo com a contagem de pontos alcançada, constituirão cadastro de reserva para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Inciais e Finais, nos moldes que regem este edital. Os demais serão considerados desclassificados no PSS Edital 001/2022.
6.3. Os candidatos classificados para as areas de especificas constantes neste edital, quadro 2, constituirão o cadastro reserva para o Ensino Fundamental – Anos Finais e Língua Inglesa – Ensino Fundamental Anos Iniciais, em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida conforme exigido no PSS Edital 001/2022.
6.4. Os candidatos na area de Pedagogia para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais , que ficarem classificados fora das vagas estabelecidas, automaticamente entram para o cadastro reserva.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1. O candidato que se julgar amparado pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, poderá concorrer às disponibilidades reservadas a pessoas com deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento).
7.2. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser deficiente, e entregar documento que ateste sua condição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo, no caso de vir a ser convocado, e que deverá ser submetido à perícia médica por meio da Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.
7.3. O candidato deficiente fará sua inscrição no mesmo período que os demais.
7.4. O candidato deficiente participará do Processo Simplificado de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, e à nota mínima exigida.
7.5. O candidato com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
7.6. O quantitativo reservado a pessoas com deficiência, não preenchido, será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
7.7. O candidato que não declarar ser deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de Portaria específica, instituirá Comissão da Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2022, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo por meio de Portaria da SMECD.

A seleção se dará por meio da Avaliação de Títulos, Capacitação Profissional e Experiência Comprovada.

A Análise de títulos e experiência se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA			
	TITULAÇÃO	**PONTOS**	
01	Diploma de graduação	10(dez) pontos	
02	Certificado do curso de pós-graduação lato sensu	15 (quinze) pontos	
03	Certificado ou declaração de conclusão de curso depós-graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES.	Mestrado	20 (vinte) pontos
		Doutorado	25 (vinte cinco) pontos
04	Certificado de capacitação e formação continuada de 2020 a 2021, com a carga horaria máxima até **400 h** no biênio;	1 (um) ponto a cada 50h (máximo 8,0 pontos)	
05	Certificado de participação /ministração em palestras, na área da educação,(considerar apenas os últimos 2 (dois) anos.	0,5 (meio décimo) por certificado	
06	Certificado de participação em palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças em 2021, vedada sua utilização em duplicidade	1,0 (um) ponto por certificado	
07	Certificado de formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças em 2021, vedada sua utilização em duplicidade	1,0 (um) ponto a cada 05 horas	
08	Experiência profissional na area da docência ,nos ultimos três anos. (considerar 01 ano sendo de no mínimo 10 meses trabalhados)	1,0 (um) ponto a cada ano completo (no mínimo 10 meses)	

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado na página da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com acesso por meio do endereço eletrônico: https://educacao.aragarcas.go.gov.br. e no mural da SMECD, no dia **10 de dezembro de 2021**, por ordem decrescente de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste edital.

a) O candidato terá até as 17 h do dia 14 de dezembro de 2021 para apresentar qualquer tipo de recurso em discordancia ao resultado do processo seletivo;

b) Após decorrido o prazo para apresentação de recurso, a Secretaria Municipal de Educação terá 02 (dois) dias uteis para analisar e emitir parecer e caso necessário retificar o resultado final divulgado;

8.6. Na ocorrência de empate entre os candidatos, na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior titulação;

Maior pontuação na formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Aragarças no ano 2021;

Maior pontuação de experiência comprovada em docência;

Caso permaneça o empate, o candidato de maior idade.

8.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro de Reservas, da Secretaria Municipal de Educação de Aragarças.

8.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares uma vez que atribuído aula não será permitido troca de horário.

8.9. As vagas que surgirem após a sessão pública de atribuição, serão designadas pela Secretaria Municipal de Educação.

DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

9.1 O candidato deverá apresentar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD, os documentos originais e suas respectivas cópias referentes ao Título/Escolaridade e a Formação Continuada.

9.2 Cursos superiores realizados em instituições de ensino fora do território nacional, somente deverão ser aceitos mediante apresentação de documento de revalidação/reconhecimento por universidade brasileira, nos termos do art. 48, § 2º ou § 3º (de acordo com a formação) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

9.3 Para a comprovação de titulação, (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), somente com a apresentação de certificado ou diploma original, não tendo validade Declarações/Atestados de Conclusão.

9.4 Os certificados de formação continuada e cursos em EAD serão considerados para a contagem de pontos somente aqueles realizados na área de educação e atuação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE e Secretarias de Educação), sendo eles dos últimos 2 (dois) anos;

9.5 A comprovação profissional se dará por meio dos seguintes documentos:

Atestado ou declaração pública de comprovação de experiência, devidamente assinada pelo Órgão

Responsável da instituição de ensino público Municipal ou Estadual, em papel

timbrado, da instituição, com respectivos carimbos, relacionado as atividades docentes;

Atestado ou declaração assinada pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos

humanos ou da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração de razão social

Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que se comprove o exercício em função docente;

A experiência profissional na rede municipal de Aragarças, deverá ser declaração expedida pelo Recursos Humanos da Prefeitura. Sob hipótese nenhuma será aceito declarações expedidas por escolas;

9.6 As cópias dos documentos de escolaridade/formação e comprovação de experiência profissional deverão ser autenticadas na SMECD, (VISTO CONFERE COM O ORIGINAL) pela Comissão, mediante apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao candidato);

9.7 É de responsabilidade da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD a análise, conferência, atualização dos dados pessoais, validação dos documentos apresentados pelos candidatos.

9.8 A Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD, deverá adotar os seguintes procedimentos:

Divulgar, por ordem decrescente de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia **10 de dezembro de 2021;**

Conduzir o processo de atribuição de aulas na area da PEDAGOGIA que acontecerão em sessão pública, no dia **21 de janeiro de 2022,** às **14h** no Centro Municipal de Ensino Fundamental Profº. José Nogueira de Moraes, LOCALIZADO a Rua João Lopes da Silva, nº 100, Vila Ceará , próximo ao Hospital Municipal Getúlio Vargas.

Encaminhar os Profissionais da Educação à Unidade Escolar para lotação.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Aos candidatos que atribuirem aulas, deverão apresentar-se imediatamente ao Setor de Recursos da SMECD, munidos da seguinte documentação:
Documentos pessoais (RG, Título de eleitor e comprovante da última votação, CPF);
Documentos de escolaridade;
Cópia do cartão de PIS/PASEP, em caso de não ser o 1º emprego;
Estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado (sexo masculino);
No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário em caso de acumulo de cargos, regulamentados pela Constituição, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Departamento de Recursos Humanos do órgão;
Atestado médico apontando que o candidato está gozando de condições física e psicológicas sendo considerado apto para o exercício de suas funções;
Dados e comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco ITAÚ em Agência da cidade de Aragarças - Goiás;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
10.2. A não apresentação dos documentos inviabiliza, de imediato, a efetivação do contrato e desclassifica o candidato, possibilitando Comissão central de a SMECD convocar o próximo candidato constante na lista de classificação.

DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o candidato que:
For constatado ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Aragarças;
Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
Quando do retorno do professor efetivo que estiver afastado;
Apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;
Descumprirem as atribuições inerentes ao respectivo cargo;
Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como as políticas públicas educacionais do município;
Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito, em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;
Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
Que mantenha histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças saúdes, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento pedagógico;
Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;
Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido.
Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral.
11.2. Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora da Escola a verificação e a comunicação, primeiramente à SMECD, da ocorrência das situações que constam no inciso anterior deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação.

DA LOTAÇÃO
12.1 A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
12.2. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado obedecendo a ordem decrescente de pontos.

12.CRONOGRAMA
Publicação do Edital – 22/11/2021
Abertura das inscrições e Contagem de Pontos – 29/11/2021 a 03/12/2021
Divulgação do Resultados na SMECD e no site da prefeitura municipal – 10/12/2021;
Prazo para recurso do resultado – 14/12/2021;
Prazo para manisfestação da SMECD nos recursos apresentados – 17/12/2021;
Atribuição dos candidatos aprovados e aptos – 21/01/2022 às 14h; no Centro Municipal de Ensino Fundamental Profº. José Nogueira de Moraes.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1 O professor, após o processo de atribuição, deverá apresentar-se na Unidade Escolar para a qual foi atribuído, imediatamente, para efetivação do exercício da função, **sob pena das aulas ou função serem atribuídas a outro candidato.**
13.2. O professor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos propostos pela Escola e pela SMECD; prática de atos de indisciplina, atos desabonadores de conduta pessoal e profissional, não cumprimento das atribuições específicas para o professor, elencadas no item 4 deste edital.
13.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD.
13.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aragarças-GO, 22 de novembro de 2021

RAQUELINE SOUZA ROCHA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 002 de 04 de Janeiro de 2021

FICHA DE INCRIÇÃO COM A PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULA PROFERSSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO – EDITAL 001/2022 – ANO LETIVO 2022

1. DADOS PESSOAIS INCRIÇÃO:					
Nome do Candidato (a): Dt. Nasc.: / / CPF: RG: Exp.: UF: Dt. Exp.: / / End.: Nº Cidade: Tel.: Celular: e-mail:					
2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO					
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:					
Tipo:	( ) Público ( ) Privado		Jornada de trabalho do outro vínculo: Horas/semanais:		
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO / OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO					
Licenciados em Pedagogia e Normal Superior: ( ) Licenciados em Área Especifica: 6º ao 9º ( ) (Educ. Inf/Ens. Fund. Anos Iniciais) ( ) História ( ) Geografia ( ) Ciências/Biologia ( ) Letras/ Líng. Portuguesa ( ) Educ.Fisica ( ) Letras/ Ling.Inglesa ( ) Matemática ( ) Ensino Religioso ( ) Arte					
Critérios			**Indicadores**	**Cômputo**	**Pontos**
I. **Da Formação/Titulação: (considerar a maior titulação)**					
a)	**Pós-Graduação**	Doutorado	**25**		
		Mestrado	**20**		
		Especialização	**15**		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	**10**		
II. **Da Qualificação Profissional Complementar:**					
a)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE; Escolas devidamente credenciadas no órgão competente e Secretarias de Educação), que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Certificados válidos apenas dos últimos 2 (dois) anos.(Certificado de capacitação e formação continuada de 2020 à 2021).**Sendo o total de 400 h/aula no periodo do biênio**.		**1,0/50h** **(maximo 8,0 pontos)**		
b)	Certificado de participação/ministração em palestras proferidas na area da educação, **(considerar somente os certificados de 2020, 2021)**		**0,5** **(Por certificado)**		
c)	Certificado de participação em palestras ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças em 2021, vedada sua utilização em duplicidade		**1,0 (um) ponto por certificado**		
d)	Certificado de formação promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Aragarças em 2021, vedada sua utilização em duplicidade		**1,0 (um) ponto a cada 05 horas**		
III. Do tempo de Serviço:					
a)	Experiência profissional na area da docência ,nos ultimos três anos. (considerar 01 ano sendo de no mínimo 10 meses trabalhados)		**1,0 (um) ponto a cada ano completo (no mínimo 10 meses)**		
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL					
Assinatura do Candidato:					
Responsável pela Inscrição:					
Aragarças-GO, de novembro de 2021.					

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ABEE4884

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 040/2021 - Sessão Nº 001

Processo	:	2033/2021
Objeto	:	Eventual e futura aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de Cachoeira Dourada/GO.

1 - Abertura da Sessão
Às 07:30 horas do dia 22 de novembro de 2021, reuniram-se na sala o Pregoeiro MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR e os membros da Equipe de Apoio LUCIA MARIA SOUZA, MARIA VANI PEREIRA , , designados pelo Decreto nº 405/2021, de 06/07/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 405/2021, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 040/2021, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	SIM	07.219.986/0001-34	FABIO EUGENIO CARVALHO	3759427
WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149 **Impedido de Ofertar Lance**. Motivo: PROTOCOLOU ENVELOPE E NÃO COMPARECEU REPRESENTANTE LEGAL.	SIM	40.552.082/0001-00	WELITA ANDRADE VIEIRA	3359047 SPTCGO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que houveram propostas que foram indeferidas, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: PÃO FRANCES - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS - 1.590 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00		R$ 11,99	R$ 19.064,10	Sim
Indeferida	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 10,49 DESISTÊNCIA DO ITEM.	R$ 16.679,10	Não

Item 2: PÃO MANDI - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS - 1.390 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00		R$ 13,95	R$ 19.390,50	Sim
Indeferida	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 16,29 DESISTÊNCIA DO ITEM	R$ 22.643,10	Não

Item 3: ROSCA DOCE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS - 1.650 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00		R$ 13,99	R$ 23.083,50	Sim
Indeferida	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 22,50 DESISTÊNCIA DO ITEM POR SER ENTREGUE NOS DISTRITOS, PREÇO INVIÁVEL, COTOU ERRADO.	R$ 37.125,00	Não

Item 4: BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. - 450 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 5,25	R$ 2.362,50	Sim

Item 5: BISCOITO DE POLVILHO DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. - 600 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 5,25	R$ 3.150,00	Sim

Item 6: BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. - 900 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 5,25	R$ 4.725,00	Sim

Item 7: BOLO VARIOS SABORES COM OU SEM COBERTURA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. - 3.100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 21,50	R$ 66.650,00	Sim

Item 8: BOLO DE FUBÁ CREMOSO - 1.250 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 21,50	R$ 26.875,00	Sim

Item 9: BROA DE FUBA - UNIDADE 50G DE SABOR (SAL OU DOCE) DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. - 980 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 21,00	R$ 20.580,00	Sim

Item 10: MISTO QUENTE (PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA, OVO E TOMATE) - 680 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 6,99	R$ 4.753,20	Sim

Item 11: PÃO DE FORMA TRADICIONAL OU INTEGRAL PACOTE COM 400 GR - 410 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 6,50	R$ 2.665,00	Sim

Item 12: PÃO DE HAMBURGUER APROXIMADAMENTE 50GR - 340 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.

1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 16,50	R$ 5.610,00	Sim

Item 13: PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL SEM LACTOSE E SEM OVOS EMBALAGEM 300 GR - 275 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 18,00	R$ 4.950,00	Sim

Item 14: PAO DE MILHO PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - UNIDADE 50G - 1.100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 22,00	R$ 24.200,00	Sim

Item 15: PÃO DE QUEIJO ASSADO - 890 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 18,99	R$ 16.901,10	Sim

Item 16: PÃO FRANCES - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - 5.100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 10,49	R$ 53.499,00	Sim

Item 17: PÃO MANDI - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - 1.800 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 16,29	R$ 29.322,00	Sim

Item 18: PAO PARA CACHORRO QUENTE - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - 1.420 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 16,50	R$ 23.430,00	Sim

Item 19: QUITANDAS VARIADAS - SAL E DOCE - 1.520 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 24,50	R$ 37.240,00	Sim

Item 20: ROSCA DOCE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. - 1.960 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 22,50	R$ 44.100,00	Sim

Item 21: ROSCA FRITA PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. - 625 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 22,00	R$ 13.750,00	Sim

Item 22: SALGADINHOS DIVERSOS ASSADOS E FRITOS - TAMANHO FESTA APROXIMADAMENTE 50 GR. - 5.360 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 42,00	R$ 225.120,00	Sim

Item 23: SANDUICHE NATURAL, PAO DE BATATA 50 GR, 01 FATIA MUSSARELA, 01 PRESUNTO, TOMATE, ALFACE E PATE(EMBALADOS COM PAPEL FILME) - 640 Un

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 9,00	R$ 5.760,00	Sim

Item 24: TORRADA DE PÃO FRANCÊS - 100 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34		R$ 20,00	R$ 2.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: PÃO FRANCES - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS - 1.590 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 e optou por não executar a etapa de negociação, permanecendo assim o valor da menor proposta abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 11,99

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 11,99

5. 2 - Lances do Item 2: PÃO MANDI - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS - 1.390 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 e optou por não executar a etapa de negociação, permanecendo assim o valor da menor proposta abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 13,95

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 13,95

5. 3 - Lances do Item 3: ROSCA DOCE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS - 1.650 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 3a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 e optou por não executar a etapa de negociação, permanecendo assim o valor da menor proposta abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 13,99

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 13,99

5. 4 - Lances do Item 4: BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. - 450 Pct

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 4a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49

5. 5 - Lances do Item 5: BISCOITO DE POLVILHO DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. - 600 Pct

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 5a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49

5. 6 - Lances do Item 6: BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. - 900 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 6a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49

5. 7 - Lances do Item 7: BOLO VARIOS SABORES COM OU SEM COBERTURA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. - 3.100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 7a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,90

5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,90

5. 8 - Lances do Item 8: BOLO DE FUBÁ CREMOSO - 1.250 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 8a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 17,80

5. 8b - Classificação Provisória do item n° 8

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 17,80

5. 9 - Lances do Item 9: BROA DE FUBA - UNIDADE 50G DE SABOR (SAL OU DOCE) DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. - 980 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 9a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 19,50

5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 19,50

5. 10 - Lances do Item 10: MISTO QUENTE (PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA, OVO E TOMATE) - 680 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 10a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 6,50

5. 10b - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 6,50

5. 11 - Lances do Item 11: PÃO DE FORMA TRADICIONAL OU INTEGRAL PACOTE COM 400 GR - 410 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 11a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 6,40

5. 11b - Classificação Provisória do item n° 11

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 6,40

5. 12 - Lances do Item 12: PÃO DE HAMBURGUER APROXIMADAMENTE 50GR - 340 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 12a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 15,20

5. 12b - Classificação Provisória do item n° 12

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 15,20

5. 13 - Lances do Item 13: PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL SEM LACTOSE E SEM OVOS EMBALAGEM 300 GR - 275 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 13a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 5,90

5. 13b - Classificação Provisória do item n° 13

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 5,90

5. 14 - Lances do Item 14: PAO DE MILHO PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - UNIDADE 50G - 1.100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 14a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 16,00

5. 14b - Classificação Provisória do item n° 14

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 16,00

5. 15 - Lances do Item 15: PÃO DE QUEIJO ASSADO - 890 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 15a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 15 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 17,90

5. 15b - Classificação Provisória do item n° 15

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 17,90

5. 16 - Lances do Item 16: PÃO FRANCES - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - 5.100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 16a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 16 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 9,95

5. 16b - Classificação Provisória do item n° 16

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 9,95

5. 17 - Lances do Item 17: PÃO MANDI - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - 1.800 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 17a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 17 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 13,99

5. 17b - Classificação Provisória do item n° 17

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 13,99

5. 18 - Lances do Item 18: PAO PARA CACHORRO QUENTE - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - 1.420 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 18a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 18 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 14,50

5. 18b - Classificação Provisória do item n° 18

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 14,50

5. 19 - Lances do Item 19: QUITANDAS VARIADAS - SAL E DOCE - 1.520 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 19a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 19 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 22,50

5. 19b - Classificação Provisória do item n° 19

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 22,50

5. 20 - Lances do Item 20: ROSCA DOCE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. - 1.960 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 20a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 20 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,50

5. 20b - Classificação Provisória do item n° 20

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,50

5. 21 - Lances do Item 21: ROSCA FRITA PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. - 625 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 21a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 21 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 16,60

5. 21b - Classificação Provisória do item n° 21

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 16,60

5. 22 - Lances do Item 22: SALGADINHOS DIVERSOS ASSADOS E FRITOS - TAMANHO FESTA APROXIMADAMENTE 50 GR. - 5.360 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 22a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 22 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 0,70

5. 22b - Classificação Provisória do item n° 22

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 0,70

5. 23 - Lances do Item 23: SANDUICHE NATURAL, PAO DE BATATA 50 GR, 01 FATIA MUSSARELA, 01 PRESUNTO, TOMATE, ALFACE E PATE(EMBALADOS COM PAPEL FILME) - 640 Un
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 23a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 23 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 7,90

5. 23b - Classificação Provisória do item n° 23

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 7,90

5. 24 - Lances do Item 24: TORRADA DE PÃO FRANCÊS - 100 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 24a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 24 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,00

5. 24b - Classificação Provisória do item n° 24

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: PÃO FRANCES - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS - 1.590 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 11,99	R$ 19.064,10

Item 2: PÃO MANDI - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS - 1.390 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 13,95	R$ 19.390,50

Item 3: ROSCA DOCE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS - 1.650 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 13,99	R$ 23.083,50

Item 4: BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. - 450 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49	R$ 2.020,50

Item 5: BISCOITO DE POLVILHO DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. - 600 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49	R$ 2.694,00

Item 6: BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR. - 900 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49	R$ 4.041,00

Item 7: BOLO VARIOS SABORES COM OU SEM COBERTURA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. - 3.100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,90	R$ 58.590,00

Item 8: BOLO DE FUBÁ CREMOSO - 1.250 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 17,80	R$ 22.250,00

Item 9: BROA DE FUBA - UNIDADE 50G DE SABOR (SAL OU DOCE) DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. - 980 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 19,50	R$ 19.110,00

Item 10: MISTO QUENTE (PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA, OVO E TOMATE) - 680 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 6,50	R$ 4.420,00

Item 11: PÃO DE FORMA TRADICIONAL OU INTEGRAL PACOTE COM 400 GR - 410 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 6,40	R$ 2.624,00

Item 12: PÃO DE HAMBURGUER APROXIMADAMENTE 50GR - 340 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 15,20	R$ 5.168,00

Item 13: PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL SEM LACTOSE E SEM OVOS EMBALAGEM 300 GR - 275 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 5,90	R$ 1.622,50

Item 14: PAO DE MILHO PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - UNIDADE 50G - 1.100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 16,00	R$ 17.600,00

Item 15: PÃO DE QUEIJO ASSADO - 890 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 17,90	R$ 15.931,00

Item 16: PÃO FRANCES - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - 5.100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 9,95	R$ 50.745,00

Item 17: PÃO MANDI - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - 1.800 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 13,99	R$ 25.182,00

Item 18: PAO PARA CACHORRO QUENTE - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - 1.420 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 14,50	R$ 20.590,00

Item 19: QUITANDAS VARIADAS - SAL E DOCE - 1.520 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 22,50	R$ 34.200,00

Item 20: ROSCA DOCE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. - 1.960 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,50	R$ 36.260,00

Item 21: ROSCA FRITA PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. - 625 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 16,60	R$ 10.375,00

Item 22: SALGADINHOS DIVERSOS ASSADOS E FRITOS - TAMANHO FESTA APROXIMADAMENTE 50 GR. - 5.360 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 0,70	R$ 3.752,00

Item 23: SANDUICHE NATURAL, PAO DE BATATA 50 GR, 01 FATIA MUSSARELA, 01 PRESUNTO, TOMATE, ALFACE E PATE(EMBALADOS COM PAPEL FILME) - 640 Un

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 7,90	R$ 5.056,00

Item 24: TORRADA DE PÃO FRANCÊS - 100 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,00	R$ 1.800,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	PÃO FRANCES - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS		1590	KG	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 11,99	R$ 19.064,10
2	PÃO MANDI - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS		1390	KG	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 13,95	R$ 19.390,50
3	ROSCA DOCE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE. ENTREGAR NOS DISTRITOS DE ALMERINDONOPOLIS E NILOPOLIS		1650	KG	WELITA ANDRADE VIEIRA 88147355149	40.552.082/0001-00	R$ 13,99	R$ 23.083,50
4	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR.		450	PCT	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49	R$ 2.020,50
5	BISCOITO DE POLVILHO DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR.		600	PCT	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49	R$ 2.694,00
6	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA, EMBALAGEM CONTENDO 100 GR.		900	PCT	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 4,49	R$ 4.041,00
7	BOLO VARIOS SABORES COM OU SEM COBERTURA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.		3100	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,90	R$ 58.590,00
8	BOLO DE FUBÁ CREMOSO		1250	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 17,80	R$ 22.250,00
9	BROA DE FUBA - UNIDADE 50G DE SABOR (SAL OU DOCE) DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.		980	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 19,50	R$ 19.110,00
10	MISTO QUENTE (PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA, OVO E TOMATE)		680	UN	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 6,50	R$ 4.420,00
11	PÃO DE FORMA TRADICIONAL OU INTEGRAL PACOTE COM 400 GR		410	PCT	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 6,40	R$ 2.624,00
12	PÃO DE HAMBURGUER APROXIMADAMENTE 50GR		340	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 15,20	R$ 5.168,00
13	PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL SEM LACTOSE E SEM OVOS EMBALAGEM 300 GR		275	PCT	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 5,90	R$ 1.622,50
14	PAO DE MILHO PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE - UNIDADE 50G		1100	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 16,00	R$ 17.600,00
15	PÃO DE QUEIJO ASSADO		890	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 17,90	R$ 15.931,00
16	PÃO FRANCES - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE		5100	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 9,95	R$ 50.745,00
17	PÃO MANDI - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE		1800	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 13,99	R$ 25.182,00
18	PAO PARA CACHORRO QUENTE - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE		1420	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 14,50	R$ 20.590,00

19	QUITANDAS VARIADAS - SAL E DOCE		1520	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 22,50	R$ 34.200,00
20	ROSCA DOCE PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE.		1960	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,50	R$ 36.260,00
21	ROSCA FRITA PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADE.		625	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 16,60	R$ 10.375,00
22	SALGADINHOS DIVERSOS ASSADOS E FRITOS - TAMANHO FESTA APROXIMADAMENTE 50 GR.		5360	UN	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 0,70	R$ 3.752,00
23	SANDUICHE NATURAL, PAO DE BATATA 50 GR, 01 FATIA MUSSARELA, 01 PRESUNTO, TOMATE, ALFACE E PATE(EMBALADOS COM PAPEL FILME)		640	UN	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 7,90	R$ 5.056,00
24	TORRADA DE PÃO FRANCÊS		100	KG	PANIFICADORA TRADIÇÃO EIRELI	07.219.986/0001-34	R$ 18,00	R$ 1.800,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

LUCIA MARIA SOUZA
Equipe de Apoio

MARIA VANI PEREIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

Panificadora Tradição EIRELI
FABIO EUGENIO CARVALHO
CNPJ: 07.219.986/0001-34

(Licitante Ausente)
Welita Andrade Vieira 88147355149
WELITA ANDRADE VIEIRA
CNPJ: 40.552.082/0001-00

Publicado por:
Mario Alves Rodrigues Junior
Código Identificador:42BD9F52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 060/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção do Campus do Curso de Agronomia e no serviço de jardinagem atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortina do tipo persiana para ser colocada na sala da Presidência da FESG/Unicerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.
CONSIDERANDO que a aquisição tem por finalidade o combate de pragas no Campus do Curso de Agronomia e manutenção dos jardins da sede e demais anexos da IES.
CONSIDERANDO que a aquisição de defensivos é imprescindível para suprir às necessidades para manutenção das áreas verdes da IES.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção do Campus do Curso de Agronomia e no serviço de jardinagem atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, nas especificações e quantidades contidas no termo referencia;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação das Empresas:
CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 11.898.982/0001-05** com endereço a Rua São Paulo, Nº 753, Centro, Goiatuba - GO, neste ato representado pelo seu sócio **JOÃO BATISTA HONÓRIO**, inscrito no CPF: 292.362.901-91, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba - GO nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 10.453,04 (dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos),** conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	FR	**2,4 –D** (Frasco de 1 litro)	R$ 48,00	R$ 960,00
2	20	FR	**Glifosato –** Herbicida (Frasco de 1 litro)	R$ 69,00	R$1.380,00
3	2	FR	**Herbicida a base de Picloran** (Frasco de 1 litro)	R$ 93,00	R$ 186,00

4	1	FR	**Etoxissulfurom –**Herbicida (grânulos dispersíveis em água) – Frasco de 250g.	R$ 383,00	R$ 383,00
5	30	Kg	**Isca para formiga granulado** (inseticida a base de casca de laranja)	R$ 13,60	R$ 408,00
6	5	Kg	**Inseticida – Cupincida** (pó)	R$ 10,00	R$ 50,00
7	50	UND	**Máscara respiratória descartável PFF2 com válvula/filtro para aplicação de agrotóxicos e pesticidas**	R$ 5,00	R$ 250,00
8	6	UND	**EPI completo para aplicação de agrotóxicos – Tamanho M e G**	R$ 56,00	R$ 336,00
9	15	UND	**Enxada larga 2,5 com cabo de madeira**	R$ 61,00	R$ 915,00
10	10	UND	**Lima para amolar enxada 8"**	R$ 14,50	R$ 145,00
11	1.500	MT	**Mangueira tripa gotejadora** (tipo santeno) para jardim	R$ 1,52	2.280,00
12	2	CX	**Aspersor BP5 simples para jardim com engate para mangueira** (vazão de 380l/h, pressão =0,3kg/cm², raio= 5m)	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
13	2	FR	**Óleo mineral** (para cochonilha)	R$ 30,02	R$ 60,04
TOTAL					**R$10.453,04**

COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ: 24.240.240/0001-21** com endereço Rua São Geraldo, n° 429, Esq. C/ Rua Santo Afonso, Qd.16 Lt.04, Vila Perpétuo Socorro, Trindade-GO, neste ato representado por **SIMONE LOBO DE ALVARENGA**, inscrito no CPF nº 624.331.481-20 e portador do RG 1773590 SSP-GO, brasileira, empresária, residente e domiciliado a Rua C-241 Qd.555 Lt.09 – Jd. América, Goiânia - GO nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais).** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	ML	**Inseticida a base de cipermetrina, clorpirifós, citronela** (controle de moscas e besouros).	R$ 0,10	R$ 50,00
2	8	UND	**Lâmina para roçadeira** (2 ou 3 pontas)	R$ 50,00	R$ 400,00
3	4	UND	**Lâmina para roçadeira 80 dentes**	R$ 50,00	R$ 200,00
4	2	UND	**Bobina fio de nylon para roçadeira 2,5 mm**	R$ 120,00	R$ 240,00
5	1	UND	**Roçadeira a gasolina.** (Potência: 1,7 kw, 35,2 cm² de cilindrada)	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
6	1	UND	**Transmissão completa da roçadeira** (FS 220)	R$ 420,00	R$ 420,00
TOTAL					**R$ 3.000,00**

Art. 3º - O bem deverá ter prazo de garantia mínima de **12 (meses),** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C9B68253

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 060/2021

PROCESSO nº 2021009439
DISPENSA: 060/2021
ASSUNTO: Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção do Campus do Curso de Agronomia e no serviço de jardinagem atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE FORNECIMENTO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2021009439,** autoriza a Empresa: **CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 11.898.982/0001-05**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	FR	**2,4 –D** (Frasco de 1 litro)	R$ 48,00	R$ 960,00
2	20	FR	**Glifosato –** Herbicida (Frasco de 1 litro)	R$ 69,00	R$1.380,00
3	2	FR	**Herbicida a base de Picloran** (Frasco de 1 litro)	R$ 93,00	R$ 186,00
4	1	FR	**Etoxissulfurom –**Herbicida (grânulos dispersíveis em água) – Frasco de 250g.	R$ 383,00	R$ 383,00
5	30	Kg	**Isca para formiga granulado** (inseticida a base de casca de laranja)	R$ 13,60	R$ 408,00
6	5	Kg	**Inseticida – Cupincida** (pó)	R$ 10,00	R$ 50,00
7	50	UND	**Máscara respiratória descartável PFF2 com válvula/filtro para aplicação de agrotóxicos e pesticidas**	R$ 5,00	R$ 250,00
8	6	UND	**EPI completo para aplicação de agrotóxicos – Tamanho M e G**	R$ 56,00	R$ 336,00
9	15	UND	**Enxada larga 2,5 com cabo de madeira**	R$ 61,00	R$ 915,00
10	10	UND	**Lima para amolar enxada 8"**	R$ 14,50	R$ 145,00
11	1.500	MT	**Mangueira tripa gotejadora** (tipo santeno) para jardim	R$ 1,52	R$2.280,00
12	2	CX	**Aspersor BP5 simples para jardim com engate para mangueira** (vazão de 380l/h, pressão =0,3kg/cm², raio= 5m)	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
13	2	FR	**Óleo mineral** (para cochonilha)	R$ 30,02	R$ 60,04
TOTAL					**R$10.453,04**

Vigência: 16/11/2021 a 31/12/2021

Goiatuba, 16 de novembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

CASA DA ROÇA PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 11.898.982/0001-05

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:C77D8989

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 060/2021

PROCESSO nº 2021009439
DISPENSA: 060/2021
ASSUNTO: Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção do Campus do Curso de Agronomia e no serviço de jardinagem atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE FORNECIMENTO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2021009439,** autoriza a Empresa: **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ: 24.240.240/0001-21**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	ML	**Inseticida a base de cipermetrina, clorpirifós, citronela** (controle de moscas e besouros).	R$ 0,10	R$ 50,00
2	8	UND	**Lâmina para roçadeira** (2 ou 3 pontas)	R$ 50,00	R$ 400,00
3	4	UND	**Lâmina para roçadeira 80 dentes**	R$ 50,00	R$ 200,00
4	2	UND	**Bobina fio de nylon para roçadeira 2,5 mm**	R$ 120,00	R$ 240,00
5	1	UND	**Roçadeira a gasolina.** (Potência: 1,7 kw, 35,2 cm² de cilindrada)	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
6	1	UND	**Transmissão completa da roçadeira** (FS 220)	R$ 420,00	R$ 420,00
TOTAL					**R$ 3.000,00**

Vigência: 16/11/2021 a 31/12/2021

Goiatuba, 16 de novembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

COMERCIAL MONTEIRO EIRELI – ME
CNPJ: 24.240.240/0001-21

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FDB66B5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 29 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, portador do CPF 718.387.591-15, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 3.743,03 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos)**. Que corresponde a 23,76% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (**GASOLINA COMUM**), em posto localizado na cidade de Goiânia-GO, para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 10/2021 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Gasolina Comum	7.000	Lts	R$ 6,27	23,76%	R$ 7,76	2.512,1040	R$ 1,49	R$ 3.743,03
TOTAL									**R$ 3.743,03**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 17 dia do mês de novembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Auto Posto Chafariz LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94
Representado Pelo
SR. RODRIGO DE FREITAS SALES
CPF 718.387.591-15
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:9B0BA875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 29 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, portador do CPF 718.387.591-15, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 39.017,87 (trinta e nove mil, dezessete reais e oitenta e sete centavos)**. Que corresponde a 28,27% Diesel S10 e 23,76% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (**GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10**), em posto localizado na cidade de Goiânia-GO, para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 10/2021 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel S10	10.000	Lts	R$ 4,81	28,27%	R$ 6,17	7.498,1160	R$ 1,36	R$ 10.197,44
02	Gasolina Comum	25.000	Lts	R$ 6,27	23,76%	R$ 7,76	19.342,5725	R$ 1,49	R$ 28.820,43
TOTAL									**R$ 39.017,87**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 17 dia do mês de novembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Auto Posto Chafariz LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94
Representado Pelo Sr.
RODRIGO DE FREITAS SALES
CPF 718.387.591-15
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:52931265

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.
Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 29 de março de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 103623 DGPC/GO e CPF 282.447.611-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, portador do CPF 718.387.591-15, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço oraaditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.873,05 (Hum mil, oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos)**. Que corresponde a 28,27% Diesel S10 e 23,76% Gasolina comum do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (**GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10**), em posto localizado na cidade de Goiânia-GO, para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, conforme demonstrativo:

Pregão Presencial 10/2021 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença de valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Diesel S10	2.000	Lts	R$ 4,81	28,27%	R$ 6,17	193,8690	R$ 1,36	R$ 263,66
02	Gasolina Comum	3.000	Lts	R$ 6,27	23,76%	R$ 7,76	1.080,1284	R$ 1,49	R$ 1.609,39
TOTAL									**R$ 1.873,05**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 17 dia do mês de novembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeitura Municipal de Iporá-GO
Contratante

Auto Posto Chafariz LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94
Representado Pelo Sr.
RODRIGO DE FREITAS SALES
CPF 718.387.591-15
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:572F7C4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE,
Art. 1º. Homologar a licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA** de nº **007/2021**, Processo Licitatório n.º **171/2021,** tipo avaliação **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS,** visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão do Sr. Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1128 de 01 de janeiro de 2021, expedida aos **11** (onze) dias do mês de **novembro** de **2021**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. Adjudicar a proponente vencedora os seguintes itens:

Empresa:		VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI			**CNPJ/CPF:**	31.506.621/0001-75	
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	BASE PARA RELE GIRATÓRIA METAL	UN	TECNOLINSA	2.000,0000	4,1600	8.320,0000
1	4	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70	UN	INCESA	1.000,0000	5,8000	5.800,0000
1	7	CABO PARA ATERRAMENTO COBRE NU - 16MM	METRO	ENERGY	100,0000	12,8200	1.282,0000
1	38	HASTE COBRE ATERRAMENTO 1,5M X 3/8	UN	CENTRO HASTE	30,0000	44,2000	1.326,0000
1	50	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W E40	UN	AVANT	200,0000	24,6700	4.934,0000
Total							**21.662,0000**
Empresa:		POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI			**CNPJ/CPF:**	07.217.941/0001-20	
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	5	CONECTORES MACHO RJ45 CAT5	UN	MULTITOC	100,0000	2,9500	295,0000
1	21	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 16A	UN	SOPRANO	20,0000	6,8000	136,0000
1	24	DISJUNTOR MONOFÁSICO NEMA DE 10A	UN	SOPRANO	20,0000	9,2000	184,0000
1	25	DISJUNTOR MONOFÁSICO NEMA DE 25A	UN	SOPRANO	20,0000	9,0000	180,0000
1	26	DISJUNTOR MONOFÁSICO NEMA DE 35A	UN	SOPRANO	20,0000	15,0000	300,0000
1	36	FITA ISOLANTE CORES CINZA ATÉ 750 V/ 90 GRAUS CÉLSIUS 18 MM 10 M	UN	DECONLUX	20,0000	6,1300	122,6000
1	37	FITA ISOLANTE 23BR AUTO FUSÃO PRETA ATÉ 69 KV 19MM 10M	UN	DECONLUX	20,0000	36,0000	720,0000
1	47	LÂMPADA LED BULBO T100 50W BIVOLT LUZ BRANCA E27	UN	AVANT	50,0000	44,0000	2.200,0000
1	60	SOQUETE DE LOUÇA PARA LÂMPADAS - E27	UN	DECONLUX	100,0000	3,0000	300,0000
Total							**4.437,6000**
Empresa:		GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA			**CNPJ/CPF:**	29.613.043/0001-24	
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	3	CONECTOR BIMETÁLICO CABO ALUMÍNIO COBRE 10A 70MM	UN	BETEL	1.000,0000	6,1700	6.170,0000
1	8	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	METRO	FLEX SUL	5.000,0000	1,4900	7.450,0000
1	9	CABO FLEXÍVEL 4MM	METRO	FLEX SUL	2.000,0000	2,3400	4.680,0000
1	10	CABO FLEXÍVEL 6MM	METRO	FLEX SUL	1.000,0000	3,4000	3.400,0000
1	11	CABO FLEXÍVEL 10MM	METRO	FLEX SUL	500,0000	5,0600	2.530,0000
1	32	FIO PARALELO 2X2,5MM BRANCO	METRO	FLEX SUL	1.000,0000	2,5300	2.530,0000
1	33	FIO PARALELO 2X4MM	METRO	FLEX SUL	500,0000	3,4800	1.740,0000
1	51	LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E27 25CM 160/250W	UN	OLIVO	200,0000	31,0800	6.216,0000
1	58	REATOR A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400W 220V	UN	MAPRELUX	250,0000	80,7300	20.182,5000
Total							**54.898,5000**
Empresa:		MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP			**CNPJ/CPF:**	24.616.322/0001-28	
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	15	CABO FLEXÍVEL PP 4X10MM	METRO	ENERGY	100,0000	27,0000	2.700,0000
1	27	DISJUNTOR MONOFÁSICO NEMA DE 40A	UN	SOPRANO	20,0000	25,0000	500,0000
1	45	INTREEUPTOR SIMPLES SIATEMA X COM CAIXA SOBREPOR EXTERNO	UN	ENERBRAS	50,0000	20,0000	1.000,0000
1	67	TOMADA DUPLA SISTEMA X RADIAL SOBREPOR	UN	ENERBRAS	100,0000	13,6000	1.360,0000
Total							**5.560,0000**
Empresa:		ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME			**CNPJ/CPF:**	27.185.629/0001-00	
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	12	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5 MM	METRO	MEGAFLEX	200,0000	4,2900	858,0000

1	13	CABO FLEXÍVEL PP 2X4MM	METRO	ULTRAFLEX	100,0000	7,2900	729,0000
1	22	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN DE 35A	UN	SOPRANO	20,0000	8,7900	175,8000
1	28	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN DE 40A	UN	SOPRANO	10,0000	37,9900	379,9000
1	29	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN DE 50A	UN	SOPRANO	10,0000	37,9900	379,9000
1	34	FITA ISOLANTE 19X20M	UND	SOPRANO	100,0000	5,5000	550,0000
1	46	LÂMPADA LED BULBO T100 40W BIVOLT LUZ BRANCA E27	UN	EMPALUX	5.000,0000	34,1500	170.750,0000
1	48	LÂMPADA BULBO DE LED 18W LUZ BRANCA E27 BIVOLT	UN	EMPALUX	100,0000	13,4900	1.349,0000
1	49	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W E40	UN	EMPALUX	200,0000	31,9800	6.396,0000
Total							**181.567,6000**
Empresa:		ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			**CNPJ/CPF:**	00.226.324/0001-42	
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	2	BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1 MT	UN	JRC	200,0000	25,0000	5.000,0000
1	6	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO TERRA COBRE E CERCA ELÉTRICA	UN	INTELLI	50,0000	6,0800	304,0000
1	14	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM	METRO	ENERGY	100,0000	10,9600	1.096,0000
1	17	CANALETA RECORTE ABERTO 22X22 CINZA 2 MT	UN	DUTOPLAST	50,0000	23,8400	1.192,0000
1	18	CANALETA PVC 20MM X 10MM 2MT	UN	ENERBRAS	50,0000	6,3100	315,5000
1	20	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN DE 10A	UN	SOPRANO	20,0000	5,7800	115,6000
1	23	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN DE 40A	UN	SOPRANO	20,0000	10,0000	200,0000
1	30	DISJUNTOR TRIFÁSICO NEMA DE 40A	UN	SOPRANO	10,0000	59,0900	590,9000
1	31	DISJUNTOR TRIFÁSICO NEMA DE 50A	UN	SOPRANO	10,0000	59,0900	590,9000
1	39	HASTE CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO 25X5X2400MM	UN	ROMAGNOLE	15,0000	86,8000	1.302,0000
1	43	INTREEUPTOR PARALELO 10A	UN	PLUZIE	50,0000	5,0000	250,0000
1	44	INTREEUPTOR SIMPLES COM TOMADA 2P+T 10A	UN	PLUZIE	50,0000	10,0000	500,0000
1	52	LUMINÁRIA IP VS250 E40 ABERTA SEM ALOJAMENTO LPB302 COM ENCAIXE PARA TUBO 31,7MM	UN	JRC	100,0000	67,1400	6.714,0000
1	54	PLUGUE BIPOLAR 2P+T 20A	UN	VOLTIM	50,0000	17,0000	850,0000
1	55	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB 3 PINOS PARA 2 PINOS	UN	VOLTIM	50,0000	20,0000	1.000,0000
1	56	PLUGUE BIPOLAR 2P + T 10A	UN	VOLTIM	50,0000	5,0000	250,0000
1	57	RELÉ FOTOELÉTRICO FOTOCÉLULA COM JANELA	UN	EXATRON	3.000,0000	10,5000	31.500,0000
1	59	REATOR A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 2500W 220V	UN	JRC	250,0000	65,6200	16.405,0000
1	61	SOQUETE DE LOUÇA PARA LÂMPADAS - E40	UN	DECORLUX	50,0000	8,5000	425,0000
1	62	CONJUNTO DE 1 TOMADA COM 2 PÓLOS + TERRA 10A 220V COM PLACA 4X2	UN	PLUZIE	100,0000	4,9000	490,0000
1	63	CONJUNTO DE 2 TOMADA COM 2 PÓLOS + TERRA 10A 220V COM PLACA 4X2	UN	PLUZIE	100,0000	7,5000	750,0000
1	64	CONJUNTO DE 3 TOMADA COM 2 PÓLOS + TERRA 10A 220V COM PLACA 4X2	UN	PLUZIE	100,0000	19,0000	1.900,0000
1	65	CONJUNTO DE 1 TOMADA COM 2 PÓLOS + TERRA 20A 220V COM PLACA 4X2	UN	PLUZIE	50,0000	5,5000	275,0000
1	66	TOMADA 2P + T SISTEMA X RADIAL SOBREPOR	UN	PLUZIE	100,0000	9,0000	900,0000
1	68	TOMADA DE REDE RJ45 SISTEMA X RADIAL SOBREPOR	UN	PLUZIE	50,0000	17,0600	853,0000
1	71	ALICATE UNIVERSAL 8 POL. COM ISOLAMENTO 1000V	UN	TRAMONTINA	2,0000	90,0000	180,0000
1	74	ALICATE MANUAL PARA TERMINAIS DE 10 POL.	UN	VONDER	2,0000	230,0000	460,0000
1	78	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS ISOLADA	UN	TRAMONTINA	2,0000	2.000,0000	4.000,0000
1	79	CHAVE AJUSTÁVEL IEC 8 POL.	UN	TRAMONTINA	2,0000	268,9300	537,8600
1	80	CHAVE FIXA IEC PARA ELETRICISTAS 13MM	UN	TRAMONTINA	2,0000	177,2400	354,4800
1	81	FURADEIRA DE IMPACTO VEL. VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2 POL. 750W COM MALETA 220V	UN	BOSCH	1,0000	850,0000	850,0000
1	82	MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR SDS PLUS 24MM 15/16 POL. 2,7J 800W COM BROCAS	UN	DEWALT	1,0000	2.026,2000	2.026,2000
1	83	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V LI-ÍON 3/8 POL. COM CARREGADOR	UN	BOSCH	1,0000	2.025,2800	2.025,2800
1	84	MANTA ISOLANTE CLASSE 2 NORMA ASTM D-1048 E A NORMA NR-10 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	UN	PROTEGE	6,0000	1.250,0000	7.500,0000
1	85	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 4.20 X 7.20 MTS	UN	SINTESE	2,0000	1.390,0000	2.780,0000
1	87	CAPACETE ABA TOTAL BRANCO ELETRICISTA E JUGULAR CLASSE B	UN	PLASTICOR	3,0000	98,0000	294,0000
1	88	BOTA BOTINA ELETRICISTA BICO COMPOSITE	UN	CRIVAL	3,0000	150,0000	450,0000
1	92	BOLSAS PARA LUVA ISOLANTE	UN	PROTEGE	2,0000	87,9100	175,8200
1	93	UNIFORME PARA ELETRICISTA NR 10	UN	SUNPOLL	2,0000	497,6500	995,3000
1	94	CINTURÃO PARAQUEDISTA ABDOMINAL ELETRICISTA FERRAGENS DIELÉTRICAS RETARDANTE A CHAMA	UN	MG CINTO	2,0000	750,0000	1.500,0000
Total							**97.897,8400**
Empresa:		COMERCIAL SPONCHIADO			**CNPJ/CPF:**	13.338.681/0001-44	
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	16	CABO RJ45 CAT 5	METRO	INFINITY	600,0000	1,3900	834,0000
1	19	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE 300 ML	UND	KALA	100,0000	12,0000	1.200,0000
1	35	FITA ISOLANTE CORES VERMELHA ATÉ 750 V/ 90 GRAUS CÉLSIUS 18 MM 10 M	UN	MEC TRONIC	20,0000	6,0400	120,8000
1	42	INTREEUPTOR TRIPLO 10A	UN	MEC TRONIC	50,0000	12,0000	600,0000
1	53	PLOFANIER PLAFON BRANCO 100W E27 BOCAL PORCELANA	UN	MARQUES	100,0000	3,5000	350,0000
1	70	ALICATE PARA ELETRICISTA E DESENCAPADOR DE FIOS VISE-GRIP DE 8 POL.	UN	WORKER	2,0000	250,0000	500,0000
Total							**3.604,8000**
Empresa:		PRIMUS MAGAZINE LTDA			**CNPJ/CPF:**	42.165.422/0001-67	
Representante:					**CPF:**		
Status:		Sócio			**Microempresa:**	Sim	
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	40	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	UN	ILUMI	50,0000	6,9900	349,5000
1	41	INTERRUPTOR DUPLO 10A	UN	ILUMI	50,0000	11,9900	599,5000
1	72	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6,5 POL. PROFISSIONAL	UN	SPARTA	2,0000	128,9300	257,8600
1	73	ALICATE BOMBA D'ÁGUA ISOLADO 1000V 12 POL.	UN	SPARTA	3,0000	137,9300	413,7900
1	95	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL MG CINTO MULT 0004B	UN	MG	2,0000	320,0000	640,0000
1	96	TRAVA-QUEDA DE AÇO INOX PARA CORDA 12MM EXTENSOR FITA MOSQUETÃO OVAL	UN	MG	2,0000	428,1500	856,3000
Total							**3.116,9500**
Total Geral							**372.745,2900**

Os preços dos produtos ora licitados conforme consta da respectiva Ata e respectivos valores estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **novembro** do ano de **2021**.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:975835FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REFERENCIA: PROCESSO: 4106169/2021 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA AUTUAÇÃO: EDITAL N° 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENCIA:
PROCESSO: 4106169/2021
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
AUTUAÇÃO: Edital n° 002/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O ATENDIMENTO AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O GESTOR PUBLICO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, considerando o Disposto no Decreto N°019/2021, de 14 de Abril de 2021 o qual delegou a função de Gestor Publico do Executivo Municipal de Piranhas/GO e o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1º. HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021**, processo n.º **4106169/2021**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos anexo ao processo, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º. ADJUDICAR ao proponente vencedor, conforme consta da respectiva Ata e Decisão e pelos valores nestas declarados, visto que os preços ofertados estão de conformidade o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. De acordo com a legislação em vigor, da qual resultou vencedora a seguinte empresa para execução do respectivo objeto licitado:
PROPONENTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS – COOPAFEGO
CNPJ SOB O Nº 31.963.791/0001-89. GRUPO FORMAL

DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS DE VENDA
Cooperativa da Agricultura Familiar do Estado de Goiás - COOPAFEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.963.791/0001-89. GRUPO FORMAL

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO (Gêneros Alimentícios)	Unidade, Dúzia, Maço, Kg ou L	Quantidade (total do período)	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ABACAXI	UND	800	R$ 5,48	R$ 4.381,33
2	ALFACE LISA OU CRESPA	PCT	600	R$ 6,26	R$ 3.758,00
3	BANANA PRATA	KG	100	R$ 5,93	R$ 592,67
4	BETERRABA	KG	800	R$ 4,22	R$ 3.373,33
5	CHEIRO VERDE	MAÇO	120	R$ 5,71	R$ 685,60
6	COCO VERDE	UND	1600	R$ 4,67	R$ 7.472,00
7	COUVE	PCT	200	R$ 6,17	R$ 1.234,67
8	FARINHA DE MANDIOCA	KG	200	R$ 10,93	R$ 2.185,33
9	FILÉ DE PINTADO	KG	300	R$ 36,50	R$ 10.950,00
10	FILÉ DE TILÁPIA	KG	300	R$ 35,93	R$ 10.780,00
11	MANDIOCA SEM CASCA PICADA	KG	100	R$ 6,67	R$ 667,00
12	MELANCIA	KG	800	R$ 3,15	R$ 2.520,00
13	MILHO VERDE BANDEJA 5 UND	UND	100	R$ 7,60	R$ 759,67
14	PIMENTA DE CHEIRO (pct 300g)	PCT	50	R$ 8,05	R$ 402,50
15	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	KG	300	R$ 21,85	R$ 6.556,00
16	POLPA DE FRUTA SABORACEROLA	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
17	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
18	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	KG	200	R$ 21,66	R$ 4.332,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	KG	300	R$ 24,28	R$ 7.285,00
20	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO	KG	300	R$ 21,66	R$ 6.498,00
21	RAPADURINHA	UND	1600	R$ 10,19	R$ 16.309,33
22	OVOS CAIPIRA	DÚZIA	150	R$ 8,83	R$ 1.324,00
23	TOMATE CEREJA	PCT	800	R$ 8,01	R$ 6.408,00
VALOR TOTAL					**R$ 111.470,43**

VALOR TOTAL DO PROJETO: R$ 111.470,43 (CENTO E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 3º. CONGRATULAR a Comissão de Licitação do Município de Piranhas – GO pelos trabalhos realizados.
Art. 4º. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para contratação da referida empresa e Determinar ao Setor de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

Publique - se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **22** dias do mês de **Novembro** do ano de **2021**.
SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Gestor Publico do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F325ADFF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2021 PROCESSO Nº 4106169/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2021	
PROCESSO Nº 4106169/2021	
CHAMADA PÚBLICA	N° 002/2021
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS - COOPAFEGO**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.963.791/0001-89
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O ATENDIMENTO AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**22.06.12.306.1294.2.032-3.3.90.30.00** **Ficha: 0154** **Fonte: 115**
VIGENCIA:	Até 23 DE NOVEMBRO DE 2022
VALOR:	**VALOR TOTAL DO PROJETO: R$ 111.470,43 (CENTO E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA	23/11/2021
ASSINATURAS:	**SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR EXECUTIVO MUNICIPAL. SOLANGE DUARTE RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS - COOPAFEGO, SR.ª POLIANA OLÍMPIA LEITE PEREIRA**

Piranhas, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8AA1BCD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021
A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente ao extrato de contrato nº 085/2021 do pregão presencial nº 068/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás do dia 09 de novembro de 2021 ANO XI Nº 2477 nas páginas 55 e 56.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	085/2021 – Pregão Presencial n° 068/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência:	**08/11/2021 até 08/12/2022**
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0303.04.122.0437.2103 - 33.90.40 07.0701.10.122.1037.2038 - 33.90.40
Data da assinatura:	08/11/2021

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	085/2021 – Pregão Presencial n° 068/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO EIRELI
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS PARA FOTOCÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, NOVOS E SEM USO ANTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Valor Global:	R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência:	**08/11/2021 até 08/11/2022**
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0303.04.122.0437.2103 - 33.90.40 07.0701.10.122.1037.2038 - 33.90.40
Data da assinatura:	08/11/2021

Trindade/GO, 22 de novembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:913C2F25

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA Nº 001/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

ERRATA Nº 001/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, CEP: 75388-412, Trindade – GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, designada pelo Decreto nº 2.716/2021, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de pessoal por Prazo Determinado, Edital n.º 004/2021, Autos nº 2021018415, Professor PIII - Pedagogo, Professor Substituto, Professor de Educação Física, Motorista de Veículos Leves e Motoristas de Veículos Pesados conforme descrição de cargos e quantitativo de vagas previstos no ANEXO II deste edital, regido pelos artigos 61 a 73 da Lei Complementar nº 50/2021, Lei nº 556/1991, Lei nº 2026/2020, Lei nº 2027/2020 e Lei nº 2054/2021, art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a Instrução Normativa nº 015/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omisso, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:
Divulgação do edital;
Inscrição dos interessados;
Análise das documentações e dos currículos;
Resultado Preliminar;
Prazo recursal do resultado Preliminar;
Resultado final;
Homologação;
Início dos contratos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no **período de 29/11/2021 até as 23hs59min do dia 06/12/2021** exclusivamente por meio do preenchimento do formulário no endereço eletrônico, https://forms.gle/7KYhkpbdqp6UhJQD9, acompanhado da ficha de inscrição, declarações e toda documentação digitalizada em formato PDF.

Maiores informações serão fornecidas pelo **Canal da Ouvidoria no site da Prefeitura Municipal *(www.trindade.go.gov.br)*, Ícone:** Solicitações ou pelo e-mail: **seletivoeducacao@trindade.go.gov.br ou** pelo telefone: (**62) 3506- 7000**.

No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido;
É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores;
Havendo duplicidade de inscrições, será considerada a recebida por último;
Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas;
Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições ora estabelecidas neste edital;
As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições ora exigidas, ou apresentá-las de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelados, e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
Cumprir as determinações do presente edital;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
Não ser servidor efetivo do Município de Trindade;
Não ser servidor investido em cargo comissionado no Município de Trindade, exceto se optar pela exoneração;
Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta, da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal;
Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter sido aposentado por invalidez.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição conforme ANEXO IV, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas, digitalizada em arquivo PDF;
Deverá ser anexado juntamente com o descritivo do item 4.1. as seguintes **DOCUMENTAÇÕES:**
Currículo vitae (ANEXO V), acompanhado das seguintes documentações, para fins de comprovação:
Cópia da Carteira de Identidade do Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional expedida pelo Conselho de Classe correspondente;
Comprovante de regularidade de situação cadastral do CPF (Documento com QRcode);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do histórico escolar ou da certidão de conclusão de curso ou declaração escolar (para fins de comprovação de escolaridade);

Cópia da Carteira de Trabalho ou declaração original emitida por pessoa pública ou privada (para fins de comprovação de experiência profissional) (ANEXO VI);
Cópia de certificados, diplomas e títulos (para fins de comprovação de cursos realizados);
Laudo médico comprobatório, para os que se declararem pessoas com deficiência.

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

O candidato classificado dentro do número de vagas deverá apresentar os seguintes documentos para assinatura do contrato, no prazo do calendário do Anexo I:
Cópia da Identidade do Registro Geral;
Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino de até 45 anos);
Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal de Trindade – GO ou pelo link:
http://trindade.coretecnologia.net.br/sig/app.html#servicosonline/debito-contribuinte
Certidão negativa Cível e Criminal, de Primeiro Grau da Justiça Estadual do domicílio do candidato disponível no site: https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes;
Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
Comprovante da Consulta Qualificação Cadastral Esocial pelo link:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml
Declaração atestando se exerce ou não, cargo ou emprego público (ANEXO VIII);
Laudo médico da Junta Oficial do Município, atestando a aptidão para a atividade.
Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário e envio da documentação exigida, sob pena de eliminação.
O não envio dos documentos exigidos nos itens 4.2. e 4.3., ou seu não preenchimento na forma descrita neste Edital, implica a eliminação automática do candidato;
Em relação aos documentos exigidos, não serão aceitos documentos anteriormente protocolados.
Uma vez enviada a documentação, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
Em casos de recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados apresentados no período de entrega dos títulos.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

DAS VAGAS

5.1 Os cargos, requisitos básicos, jornada de trabalho, número de vagas e salário base, estão descritos no ANEXO II;

6. **DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme ANEXO II e demais exigências deste Edital.
6.3. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
6.4. Conforme o disposto no item 6.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.
6.5. De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
6.6. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
6.7. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
6.8. O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.
6.9. O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO VII deste edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, junto aos demais documentos.
6.10. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
6.11. Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de contratação. A Prefeitura Municipal de Trindade reserva-se no direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço.
As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício do ano de 2022, conforme necessidade, oportunidade e conveniência de cada área, mediante atestado de existência de saldo orçamentário e financeiro do Órgão requisitante ou da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal da Educação;
As pessoas com deficiência, que no momento da inscrição declarem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas no percentual de 5% (cinco por cento), desde que a deficiência declarada seja compatível com o exercício da função optada pelo candidato.
As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de pessoa com deficiência serão utilizadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação;
Quando da apresentação dos documentos no ato da inscrição, o portador de pessoa com deficiência deverá juntar relatório médico detalhado, expedido por médico especialista, dentro dos últimos (30) trinta dias, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, na falta do relatório médico, o candidato será eliminado do processo seletivo por prestação de informação não comprovada.

DA CLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliará e contemplará a análise de currículo e a experiência profissional, sendo considerados classificados os inscritos que atenderem plenamente as exigências deste edital;
A ordem dos candidatos classificados será divulgada em duas listas em ordem decrescente conforme a pontuação, contendo em uma lista todos os candidatos de ampla concorrência e os referidos cargos, e outra lista com todos os candidatos portadores de deficiência e os referidos cargos;
A seleção e pontuação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim e constituirá de:

Experiência Profissional – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **05 (cinco) pontos** cumulativamente **a cada ano completo de experiência comprovada**, **limitada a 70 (setenta) pontos. Não serão contabilizados períodos de meses ou dias**;
Cursos de Aperfeiçoamento – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **10 (dez) pontos** cumulativamente a cada curso com **duração de no mínimo 40 (quarenta) horas**, **limitada a 30 (trinta) pontos**. Não serão pontuados cursos previstos como requisito do cargo, conforme ANEXO II deste Edital;
O resultado da pontuação será aferido pela soma dos pontos obtidos nas letras "a" e "b" do item 8.3;
Caso o candidato obtenha nota 0 (zero) em alguma das letras "a" ou "b" do item 8.3, o candidato será considerado inapto para o processo seletivo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que:
Maior pontuação na letra "b" do item 8.3;
Maior escolaridade;
Tiver a maior idade;
Persistindo o empate, será realizado um sorteio com a presença dos candidatos.

DOS RESULTADOS

O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial do Município e no site (http://www.trindade.go.gov.br), até a data prevista no Anexo I (cronograma);
O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Trindade – GO, e no site (www.trindade.go.gov.br), até a data prevista no Anexo I (cronograma);

DOS RECURSOS

Caberá recurso contra a decisão da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme ANEXO I (cronograma), para a Secretaria Municipal de Educação, que decidirá em decisão irrecorrível;
Serão admitidos recursos relativos à análise do currículo, desde que devidamente fundamentado;
O recurso deverá observar os seguintes requisitos:
Ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
Ser digitado e devidamente fundamentado (ANEXO VIII);
Ser assinado pelo recorrente.
O recurso deverá ser encaminhado por meio eletrônico no *email* seletivoeducacao@trindade.go.gov.br até o dia 06/01/2022 às 23hs59min do prazo final;
Os Recursos interpostos fora de prazo não serão analisados no mérito;
A decisão que julgar os recursos será definitiva no âmbito administrativo e serão publicadas nos termos deste edital.
O envio de todos os documentos exigidos por este Edital é de inteira responsabilidade do candidato, portanto, não caberá recurso caso falte algum anexo no ato da inscrição**,** sendo de caráter eliminatório;

DA CONTRATAÇÃO

A Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é regida pelos artigos 67 a 73 da Lei Complementar nº 50/2021, dá direito a férias, 13º salário e ao terço de férias, dentre outros direitos de natureza trabalhista ou do servidor efetivo, recebendo seus proventos pelos dias trabalhados durante o mês e dar-se-á com a assinatura do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e o CONTRATADO;
A contratação não implicará em vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE TRINDADE, sob nenhuma hipótese;
O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social;
O local de prestação de serviços dos contratados será no órgão requisitante da contratação, indicado pela Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Educação;
Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato.

DO PRAZO CONTRATUAL

Os contratos terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da Administração Pública, nos casos:
De prática de infração contratual;
De conveniência da administração;
Em que o recomendar o interesse público;
Por iniciativa do contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato terá 02 (dois) dias, conforme Anexo I (cronograma) para impugnação do mesmo;
Os atos da Comissão serão divulgados e publicados simultaneamente no placar oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios;
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no placar oficial da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios;
Caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, juntamente com o Secretário Municipal da Educação, homologarem o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias, conforme anexo I (cronograma), contados da publicação do resultado final;
O prazo de validade desta seleção pública será de 01 (um) ano renováveis por igual período;
O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão e na Secretaria Municipal de Educação;
Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subsequentemente, atendido o prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e o cargo;
Não haverá segunda chamada para nenhuma fase desta seleção pública, importando a ausência do candidato, em qualquer das fases, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;
A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao candidato o direito de contratação que somente dar-se-á de acordo com interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do Município de Trindade – GO;
Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Trindade – GO e no site (www.trindade.go.gov.br);
A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato.

Após a convocação o interessado terá 02 (dois) dias para assinar o Termo de Contrato, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão e na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Leis;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Município de Trindade – GO;
As datas referentes a esta seleção simplificada constam do ANEXO I desse Edital;
Este edital será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site (www.trindade.go.gov.br).
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os dados de contato.
Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.
Toda a documentação enviada pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.
Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, em Trindade, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (19/11/2021).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	FASE
22/11/2021	**Publicação do edital no site do Diário Oficial do Município**
23/11/2021	**Abertura de prazo para impugnação do edital.**
25/11/2021	**Encerramento do prazo para impugnação do edital.**
26/11/2021	**Resultado das impugnações do edital**
29/11/2021	**Abertura das Inscrições**
06/12/2021	**Encerramento do prazo para inscrições.**
13/12/2021	**Relação das inscrições homologadas**
03/01/2022	**Publicação do Resultado Preliminar.**
04/01/2022	**Abertura de prazo para recurso do Resultado Preliminar.**
06/01/2022	**Encerramento do prazo para recurso do Resultado Preliminar.**
10/01/2022	**Publicação do Resultado Final.**
12/01/2022	**Homologação.**
14 a 18/2022	**Assinatura dos Contratos.**
19/01/2022	**Início das atividades para os Contratados.**

ANEXO II
CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS

CARGO	VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA	PCD 5%	C. Horária	Salário
Professor -PIII Pedagogo	**15**	**60**	**01**	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Professor – PIII Pedagogo Substituto	**02**	**08**	-	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Professor de Educação Física	**07**	**31**	-	**30h**	R$ 2.619,18 + 20% de regência
Motorista de veículos leves	**18**	**60**	**01**	**40h**	1.100,00
Motorista de Veículos Pesados	**18**	**60**	**01**	**40h**	1.100,00

***Vagas reservadas aos candidatos com deficiência**
**** A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer momento, alterar a carga horária dos contratos temporários do cargo de Professor - PIII Pedagogo , passando de 30 horas-aula para até 60 horas-aula, ou retornar a carga horária, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.**
OBS.:
Os candidatos serão classificados até o número de vagas e o cadastro de reserva técnica, até o limite previsto;
Os candidatos serão convocados conforme a necessidade do Órgão Gestor;
Os 5% dos cargos reservados para PCD são aqueles cujo total de vagas alcance número superior a 0,50.

CARGO	REQUISITOS
Professor -PIII Pedagogo	- Licenciatura em Pedagogia – Lei nº 9394/1996; Lei 556/1991
Professor de Educação Física	- Licenciatura em Educação Física – Lei n° 9394/1996; Lei nº 2.054/21
Professor PIII Pedagogo Substituto	- Licenciatura em Pedagogia – Lei nº 9394/1996; Lei 556/1991; Lei nº 2.054/21
Motorista de Veículos Leves	- Ensino Fundamental Incompleto – Lei nº 557/1991; 01 (um) ano de experiência comprovada e Portador de CNH categoria "C" ou "D".
Motorista de Veículos Pesados	- Ensino Fundamental Completo; 02 (dois) anos de experiência comprovada e Portador de CNH categoria "D".

NOMENCLATURA DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR – PIII PEDAGOGO	Exercer suas funções como professor regente na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Exercer suas funções como professor regente de Educação Física na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
PROFESSOR – PIII PEDAGOGO SUBSTITUTO	Exercer suas funções como professor regente quando houver demanda por parte da Secretaria Municipal de Educação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de outras de competência do município na área do ensino, garantindo o amplo atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Dirigir veículos leves, transportando pessoas, cargas e/ou materiais aos locais pré-estabelecidos; -Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada; -Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; -Executar outras tarefas correlatas.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	-Dirigir os caminhões, munck, Sky Munck, comboio, ônibus, basculantes e entre outros; -Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água combustível, lubrificantes e entre outros; -Examinar ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorridos e a programação estabelecida;

	-Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; - Executar outras tarefas correlatas.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CPF:	**RG:**		**SEXO**
PIS/PASEP	**ESTADO CIVIL**	**DATA DE NASCIMENTO**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE/UF	**CEP**	**RESIDENCIAL**	**CELULAR**
CARGO PLEITEADO			
ENDEREÇO DE E-MAIL:			
PLEITEAR RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? **( ) Sim ( ) Não**			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA E CONCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL Nº 003/2021 – PSS.			
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**	
ASSINATURA DO CANDIDATO			

MODELO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
CPF	**RG**	**SEXO**
FORMAÇÃO EDUCACIONAL		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	**TÉRMINO**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
A PONTUAÇÃO CAMPO PRENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA		

ANEXO V
FICHA DE CURSOS

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
***A PONTUAÇÃO PRENCHIDA EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**		
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 003/2021 – PSS.		
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO**
ASSINATURA DO CANDIDATO		
CAMPO PRENCHIDO EXCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA		
ASSINATURA DOS EXAMINADORES		

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS
DECLARANTE

Data de Nascimento	**Documento de Identidade**	**CPF**
/ /		

DECLARO para os devidos fins de comprovação, que: **CANDIDATO** adquiriu experiência profissional no período de (_/_/_) à (_/__/____)tendo desenvolvido atividades de_.
DECLARO que as informações acima são verídicas.

Local e data

Assinatura do responsável pelas informações e carimbo do CNPJ/MF

OBS: Documento utilizado para comprovação de experiência profissional que não tenha sido registrada na Carteira de Trabalho do candidato, como autônomo, informal ou profissional liberal, lembrando que a emissão de declaração de conteúdo falso pode acarretar as penas da lei ao declarante

ANEXO VII
LAUDO MÉDICO
LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo, acompanhado dos demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço especificado no subitem 18.3. O (a) candidato (a) Documento de identificação nº (RG): CPF nº foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
Observação:
_____

Local:_____Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura do Médico e carimbo com CRM

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS
REQUERENTE

Data de Nascimento	Documento de Identidade	CPF
/ /		

I – D Objeto de Recurso
Descreva abaixo a decisão que está contestando
_____

II – Dos Argumentos
_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso: (opcional)

_____
Assinatura do Candidato

Trindade de de 2021, as horas e minutos

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE VINCULOS

DECLARANTE		
Data de Nascimento	**Documento de Identidade**	**CPF**
/ /		

DECLARO para os devidos fins de comprovação que:
( ) Não exerço nenhum outro cargo público municipal, estadual ou federal
( ) Exerço outro cargo público, qual seja:
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
DECLARO, sob as penas da lei, não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro do Poder Executivo do Município de Trindade, ou mesmo servidores investidos em cargos de direção ou assessoramento no âmbito do Município de Trindade, nos termos que dispõe a Súmula vinculante nº 13 do STF.
DECLARO-ME ciente que, ocorrendo qualquer alteração nos termos deste documento, darei pleno conhecimento ao Município de Trindade.
DECLARO que as informações acima são verídicas.

Local e data

Assinatura do responsável pelas informações

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:05EC29ED